



Reunião de 29/08/2018

**ATA N.º 17/2018****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades: 2.468.459,14 € (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e catorze cêntimos); - De operações orçamentais: 2.246.385,36 € (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos); - De operações não orçamentais: 222.073,78 € (duzentos e vinte e dois mil setenta e três euros e setenta e oito cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 29 de agosto de 2018. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Afirmou que, antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, queria dizer que reafirmava o convite que já foi enviado, quer para a abertura, quer para os eventos relativos à 27.<sup>a</sup> edição da Feira do Vinho do Dão. E também vem a propósito e já se torna habitual, que é uma Moção de Congratulação, que ele, Senhor Presidente, presume que todos os Senhores Vereadores vão subscrever, por mais uma vitória do Cristiano Pereira em termos de Campeonato Europeu de Atletismo no escalão a que ele pertence. Queria propor isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que começaria pela última questão que o Senhor Presidente invocou, que era uma proposta, que não sabia se, eventualmente, o Senhor Presidente estava a pensar redigi-la, ou o Executivo redigi-la. Não via qualquer problema nisso e assinaria, obviamente, esse Voto de Louvor, ou essa Moção, mas ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, deixaria ficar ali uma proposta para, eventualmente, se considerar, ou não. Se, eventualmente, for outro



## Reunião de 29/08/2018

teor, não haverá problema algum nessa matéria, como é óbvio, o que é importante é haver o reconhecimento por parte da Câmara Municipal, enquanto Órgão, pelo feito alcançado. Deixava, então, rapidamente, a Proposta de Voto de Louvor ao Município Cristiano Pereira, que pode, eventualmente, deixar de o ser para ser depois uma posterior feita pelo Executivo, que os Senhores Vereadores subscreverão: -----

---- “Começam a faltar encómios e enquadramento para manifestarmos o nosso regozijo com as proezas alcançadas pelo jovem Município Cristiano Pereira. Ainda recentemente foi agraciado com a Medalha de Mérito Municipal, uma decisão unânime, quer na Reunião de Câmara, quer na Assembleia Municipal, e seguramente transversal a todos os municipes. -----

---- No entanto, um título de Campeão Europeu obtido por um Município não pode passar sem naturalmente lhe conferirmos a relevância, a magnitude e o profundo regozijo coletivo de todo um Concelho. Um nosso Município foi Campeão da Europa. Cristiano Pereira conquistou a medalha de ouro na prova de 1.500 metros do Campeonato Europeu de Atletismo IPC, que recentemente decorreu em Berlim. -----

---- Fazemos votos que continue a sua senda de conquistas e em todas elas cá estaremos para nos orgulharmos e reconhecê-las com sentido agradecimento e orgulho. -----

---- A proposta consiste em atribuir um voto de louvor em jeito de homenagem e reconhecimento ao Cristiano Pereira. -----

---- Um exemplo para todos nós, em particular para os nossos jovens, e que ilustra na plenitude que os objetivos podem ser alcançados com muito trabalho, dedicação e talento. Parabéns uma vez mais caro Cristiano por continuares a lutar e a alcançar os teus objetivos com desempenhos de excelência, projetando também desta forma bem alto o bom nome do nosso Concelho de Nelas e mostrando que o talento não tem regiões pré-definidas e que no interior também é possível alcançar a excelência. -----

---- Obrigado Cristiano!” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, se calhar, arrumavam já esta questão. Ele, pela sua parte e pela parte do Executivo, subscreviam todos, aquela moção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral propôs que deixasse de ser da sua autoria pessoal e passasse a ser da autoria da Câmara. Isto se o Senhor Presidente concordasse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma moção apresentada e subscrita por todos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma proposta de voto de louvor ao Atleta Cristiano Pereira por ter conquistado uma medalha de ouro na prova de 1.500 metros (T20) do Campeonato Europeu de Atletismo, que recentemente decorreu em Berlim, subscrita por todos os Membros da Câmara, à qual se deve dar a devida publicitação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou a sua intervenção, afirmando o seguinte: -----

---- “Quero expressar um profundo agradecimento e reconhecimento aos Bombeiros de Canas de Senhorim e de Nelas, extensivo aos Bombeiros de Cabanas de Viriato do concelho vizinho de Carregal do Sal, bem como à GNR e aos Serviços de Proteção Civil da autarquia pelo trabalho notável realizado no incêndio do Moledo do passado domingo. -----

---- De igual modo, felicitar e congratular a Comissão de Utentes da Lapa do Lobo, extensivo



Reunião de 29/08/2018

naturalmente a toda a população, pelo sucesso obtido no grande objetivo a que se propuseram de voltar a parar o comboio no apeadeiro da Lapa do Lobo. -----

---- Concluo a minha intervenção solicitando ao Presidente de Câmara e ao Executivo informação alusiva a sete assuntos que julgamos de grande pertinência: -----

---- i). Rede viária: requalificação do IC12 e EN231 e a construção do ic37 -----

---- - Solicitar ao Presidente de Câmara que nos informe se no decorrer das diligências efetuadas para a requalificação do IP3 obteve informação adicional por parte do Governo sobre a Requalificação do IC12, que também se impõe que seja uma realidade no âmbito da complementaridade do Itinerário Principal 3; -----

---- - Saber se o Governo já se pronunciou sobre a “Moção de Recomendação”, aprovada por unanimidade por todos os membros da Câmara, e enviada ao Ministro das Infraestruturas e à Infraestruturas de Portugal, que propunha a imediata Requalificação da EN234, COM PARTICULAR ENFOQUE NA ZONA INDUSTRIAL 2 E JUNTO À ZONA DOS VALINHOS, por razões prementes de segurança pública radicadas no deteriorado estado de conservação do piso e de partes do traçado que colocam seriamente em causa a segurança dos utentes em geral, e dos nossos munícipes em particular; -----

---- - Exortar o PC a que continue a pugnar e a defender intransigentemente junto do Governo e de todas as entidades competentes a Construção do IC37. Não deixe nunca que esta relevantíssima infraestrutura para o desenvolvimento do nosso concelho, mas também de toda a região envolvente e do País, caia no esquecimento ou passe para um plano secundário. Estaremos sempre disponíveis para fazer o que for necessário para que um dia o IC37 seja uma realidade. -----

---- ii). REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA DA BEIRA ALTA -----

---- - Solicitar ao Senhor Presidente de Câmara informação que nos possa facultar sobre qual a razão dos atrasos na requalificação e modernização da Linha da Beira Alta; se se mantém o objetivo inicial ou se houve alterações; quais são os calendários de execução, com enfoque no traçado Santa Comba Dão – Mangualde. A falta de projetos, a ausência de obra e o incumprimento do calendário, merecem a nossa maior apreensão. Esperemos que não estejamos, uma vez mais, perante uma reversão de um investimento fundamental e estruturante para o concelho, para a região e para o País. -----

---- iii). empresa intermunicipal Águas de Viseu -----

---- - Tendo em consideração as demoras na conclusão do processo, as notícias contraditórias vindas a público e a desistência anunciada de pelo menos uma das autarquias, é de todo relevante solicitar ao Executivo que nos possa fazer um ponto de situação sobre o processo de constituição da empresa intermunicipal: Em que consiste o projeto e qual o calendário que tem? Que estratégia e posição a adotar por parte da nossa autarquia: Adesão nos dois sistemas, água e saneamento, ou só num deles? Qual o impacto no tarifário? Quais as recomendações da ERSAR? O que acontece ao pessoal do município afeto ao serviço? Clarificação da questão da gestão pública 100% municipal ou se a tese de uma eventual privatização tem fundamento. -----

---- Solicitava ainda, e à semelhança do sucedido em outros municípios, que o respetivo projeto de constituição fosse facultado a todos os vereadores. -----



Reunião de 29/08/2018

- iv). AQUISIÇÃO DA COMPANHIA PORTUGUESA DE FORNOS ELÉTRICOS -----  
 ---- - Solicitar informação sobre o resultado das reuniões realizadas pelo Presidente da Câmara com o Ministério do Ambiente, conforme o por si referenciado em reuniões de câmara anteriores, para resolver o problema do passivo ambiental e a compra dos Fornos Elétricos; Confirmação de prorrogação do prazo da compra dos terrenos com a CGD (o último vencia a 30 de junho de 2018). Solicitar ainda ao Presidente da Câmara que possa desenvolver o comentário por si proferido na última reunião da Assembleia Municipal, de 29 de junho, sobre ter uma solução que envolve uma parceria com uma instituição privada. -----  
 ---- v). atraso nos pagamentos a fornecedores, associações e empresas e empreendedores com os quais a câmara instituiu protocolos -----  
 ---- - Da informação que nos fizeram chegar para esta reunião, mormente a que consta nos documentos de execução orçamental, e da leitura das folhas de pagamentos mensais da Câmara desde janeiro até hoje, resulta a manifesta evidência da falta de qualquer pagamento a algumas associações no âmbito dos subsídios aprovados, bem como o atraso muito significativo a outras. Para quando está prevista a sua regularização? -----  
 ---- - Temos igualmente informação que existem atrasos muito significativos na atribuição dos apoios estipulados no âmbito dos programas de incentivo à criação do próprio emprego e da empregabilidade local. Gostaríamos que nos informasse para quando está prevista a sua regularização? -----  
 ---- - A dívida a curto prazo continua a ser muito preocupante, na ordem de 1.5 milhões de euros, com particular incidência na dívida a fornecedores e nas Despesas Correntes (cerca de 1 milhão de euros). Qual é o prazo atual de pagamento a fornecedores? -----  
 ---- vi). manutenção dos parques infantis -----  
 ---- - Temos exortado recorrentemente para o mau estado de parques infantis do nosso concelho. Ainda ontem visitei os dois parques de Nelas e o seu estado é desolador. Parece que estão por sua conta, votados ao quase abandono. Convido o Presidente de Câmara e os Vereadores a passarem por lá no final da reunião para constatarem presencialmente o estado desolador e constrangedor: o Areal tem a porta de entrada avariada, não fecha, tem aparelhos partidos, outros que abanam com muita facilidade, sem sustentação e segurança, parafusos soltos, sem parte de rede de vedação numa das partes do parque, colocando em risco a segurança dos utentes, os aparelhos estão muito degradados, com aspeto desmazelado e abandonado. No Parque de São Miguel o panorama geral não é muito diferente, continuam os problemas que elencámos em reuniões anteriores, com aparelhos de duvidosa segurança e sustentabilidade e outros mesmo partidos (balouço). Se prosseguirmos pelo Concelho, o panorama é semelhante em outros parques infantis. Para quando a realização de pequenas obras de manutenção destes espaços e dos equipamentos que o os compõem e das condições de uso e segurança? -----  
 ---- vii). “reforma da descentralização”. Novas delegações de competências que o governo quer passar para as autarquias -----  
 ---- - Solicitar ao Presidente de Câmara informação disponível neste âmbito.” -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quando vinha para esta reunião de Câmara deparou com uma ambulância da Associação Humanitária dos



Reunião de 29/08/2018

Bombeiros Voluntários de Nelas às portas da piscina. Tem-lhe chegado ao conhecimento que está degradado completamente o piso da piscina e tem havido lá vários ferimentos. Perguntou ao Senhor Presidente se já há alguma preocupação do Município, ou se já repararam, parece-lhe que não, sendo mais uma vez um acidente na piscina, parece-lhe que não, o que é de todo lamentável. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, recordava ao Senhor Presidente da Câmara que em 2005 o Senhor Presidente foi o Vereador responsável pela Quinta da Cerca. Aliás, o Senhor Presidente tinha uma paixão pela Quinta da Cerca. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, passou lá um dia destes e aquilo está num estado lastimável, ao abandono, em perfeito abandono. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se deixou cair esse seu sonho, esse Parque, que era, de facto, o Parque de toda a gente, que já vem do Partido Socialista, vem da memória do Partido Socialista, se o Senhor Presidente agora já não tem qualquer interesse no Parque da Quinta da Cerca, que está deplorável, que está uma vergonha, está completamente abandonado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, rapidamente, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, sobre a rede viária, o IC12, pensa que já deu ali essa informação, no âmbito da CIM Viseu Dão Lafões, foi contratado um Gabinete específico de Engenharia para acompanhar a CIM Viseu Dão Lafões na relação técnica com as Infraestruturas de Portugal, relativamente às obras que vão ser levadas a efeito no IP3, sendo que o IC12 é afirmado pelas Infraestruturas de Portugal como itinerário, em termos de obra e prioridade, complementar à obra que vai ser realizada em termos de IP3. Relativamente às obras dos Valinhos, nos contactos que tem havido entre a Câmara Municipal de Nelas e as Infraestruturas de Portugal, a Câmara de Nelas pediu apoio prioritário para três intervenções, que é a Variante de Nelas, construção de uma rotunda na zona da Borgstena e a intervenção nas curvas dos Valinhos, para as quais apresentou orçamentos e, concretamente, um projeto finalizado para a rotunda da Borgstena. O Executivo recebeu na semana passada uma apreciação dos projetos por parte das Infraestruturas de Portugal dizendo que não tem responsabilidade nenhuma no que se refere à Variante de Nelas, que é uma Estrada Municipal e que relativamente à rotunda da Borgstena, portanto, na Zona Industrial do Chão do Pisco, diz Borgstena porque é a unidade empresarial maior que se situa ali, mas na Zona Industrial do Chão do Pisco e, relativamente à retirada daquelas duas grandes curvas dos Valinhos que iam fazer uma proposta, que é o que está dito lá no ofício, do programa financeiro, que estavam a analisar o orçamento e que depois fariam uma proposta financeira ao Município de Nelas. Ele, Senhor Presidente, presume que em termos de protocolo e está a aguardar que as Infraestruturas de Portugal façam essa proposta e veriam, como é evidente, com muito bons olhos uma intervenção a esse nível. Ele, Senhor Presidente, vai insistir relativamente à Variante de Nelas porque tem falado, praticamente, todas as semanas com o responsável pela infraestrutura viária, que é o Senhor Eng.º Nuno Gama e a Variante de Nelas não suporta outro inverno. Portanto, é uma infraestrutura que tem 7 anos, onde foram gastos 1,5 milhões de euros há 7 anos e está a precisar de uma intervenção, que tem que ser drenada e retificada e o orçamento ronda 1,5 milhões de euros, dinheiro que neste momento o Município de Nelas, manifestamente, não tem para reparar a Variante de Nelas. Portanto, ele, Senhor Presidente vai insistir com o Governo porque há aqui uma intersecção da E.N. n.º 234 entre a Rotunda de



## Reunião de 29/08/2018

Nelas e a Rotunda da Vinha, com trânsito superior a 1.500 veículos diários e que, manifestamente, é uma Estrada Municipal mas serve de Estrada Nacional e a Câmara de Nelas não tem 1,5 milhões de euros, nem 1 milhão de euros, nem 500.000,00 euros para reparar aquela estrada e portanto, ele, Senhor Presidente, vai fazer tudo o que está ao alcance da Câmara para, seja que montante for, fazer uma intervenção numa estrada que, infelizmente só tem 7 anos e já está naquele estado lastimável. A informação que têm internamente ali na Câmara é que em relação à Linha da Beira Alta, os estudos continuam, há Gabinetes de Projeto a contactar proprietários e, portanto, existem os canais próprios de informação relativamente às obras da Linha da Beira Alta. Em relação ao sistema de abastecimento de água, a Câmara entrou neste estudo da Comunidade Intermunicipal. A capacidade de abastecimento de água aumenta e não há redundância de água. A Câmara de Nelas está a construir um sistema de 7 Estações de Tratamento de Águas Residuais, que neste momento estão em construção, estão mesmo a ser construídas. Ele, Senhor Presidente, ou o seu Adjunto, Senhor Carlos Jorge, pode acompanhar os Senhores Vereadores a visitar as ETAR,s, seja a de Vilar Seco que está em construção, seja a de Aguieira que está em construção plena, seja a de Santar que está em construção plena, seja a grande ETAR de Nelas que está em construção plena. Basta o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral telefonar-lhe, ou ao seu Adjunto, o Senhor Carlos Jorge. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se podia num sábado ir visitar as obras dessas ETAR,s todas. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que era possível poder visitar as obras que estão em curso dessas ETAR,s todas. A única coisa que ele, Senhor Presidente, lamenta nalgumas obras são os atrasos dos empreiteiros na construção das ETAR,s. Neste momento estão a decorrer obras na grande ETAR principal de Nelas, na de Santar, na de Aguieira, na de Lapa do Lobo. Estão essas obras toda a decorrer. Estão aprovados já financiamentos no âmbito do POSEUR para construção do reservatório de água de Nelas. Os Senhores Vereadores têm visto no facebook e ainda hoje também lá foi colocado um aviso de possível corte de água visto que desde a uma hora da manhã a ETA de Fagilde não bombeou água, nem para Tabosa, nem para Viseu, visto que houve um problema eléctrico. E em Nelas não temos um reservatório de água que nos garanta autonomia para mais do que um dia. Portanto, este reservatório de 4.000 m<sup>3</sup>, que o Executivo vai construir no Vale de Senhorim, que está financiado, permite armazenar 4.000 m<sup>3</sup> de água que dá quase dois dias de água. Adicionando as captações locais, pelo menos temos alguns reservatórios e que depois permite ter alguma autonomia em termos de abastecimento de água. Portanto, todas estas questões estão a ser devidamente ponderadas, discutidas. Sabe da sensibilidade deste assunto e não é por acaso que cinco dos oito Municípios não avançaram ainda com este projeto. Penalva do Castelo depende 3% da Barragem de Fagilde e Nelas e Mangualde dependem 27% da água de Fagilde, que para o Município de Nelas é quase 100%. Nisto tudo há um fator ainda que é o Governo, visto que o que é necessário para a Região, do ponto de vista da água, são 350 milhões de euros, que é a duplicação da Barragem, ou fazer obras, ou fazer uma nova Barragem de Fagilde, porque aquela já foi ampliada duas vezes e é preciso fazer, ou obras, ou uma nova Barragem de Fagilde. É preciso fazer uma ligação de uma outra Barragem para a



## Reunião de 29/08/2018

Barragem de Fagilde porque a Barragem de Fagilde não tem capacidade, no período de muita seca, de abastecimento de água a estes 150.000 habitantes. Tem que haver uma ligação, ou de Tarouca, ou de Balsemão, ou de uma outra Barragem, para poder haver uma redundância de água nos períodos de seca. E está em cima da mesa também um estudo no sentido de captação de água das Fontanheiras, onde diariamente, na pior das hipóteses, de seca mais extrema, pode garantir mais 3.000 m<sup>3</sup>, ou 4.000 m<sup>3</sup> de água por dia, isto segundo estudos que foram lá feitos. E aí o Governo diz: O abastecimento de água às populações é da responsabilidade dos Municípios. E nós dizemos: O Governo tem que pôr dinheiro nesta Região. Aliás, sempre os investimentos que foram feitos na Barragem de Fagilde foram feitos com o apoio do Governo. E hoje o que temos é uma Associação de Municípios informal entre Nelas, Mangualde, Viseu e Penalva do Castelo porque os investimentos foram sempre feitos pelo Governo. A Barragem de Fagilde é da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, a ETA foi feita com fundos comunitários, os SMAS de Viseu e as Águas de Mangualde são quem estão a gerir a ETA de Fagilde. A Estação Elevatória de Tabosa foi feita com fundos comunitários. Portanto, há aqui uma Associação informal de Municípios. Isso tem que ser tudo devidamente regulado e salvaguardado. E estes cinco Municípios ainda não têm uma posição definitiva, garantida, relativamente em relação a esse assunto. Têm reunido e estão a analisar a situação e a fazer estudos para depois, quanto tiverem esses estudos, ter definitivamente uma situação diferente desta. Até lá, autonomia em termos de água e saneamento num caminho próprio. Quando tiver uma situação diferente, segura, em que seja pensado, para nós e para quem nós representamos, ele, Senhor Presidente, apresentar-lha-á a todos. Relativamente à Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos houve uma reunião no dia 7 de agosto na Secretaria de Estado do Ambiente, com a Administração da Caixa Geral de Depósitos, a CCDR. E, portanto, a CCDR fez um levantamento exaustivo do passivo ambiental da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos e notificou a Caixa Geral de Depósitos para despoluir a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. Neste momento, o que decorre é, no prazo de 90 dias, a obrigação da Caixa Geral de Depósitos tirar todo o passivo ambiental da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos e sem o qual, ele, Senhor Presidente, considera que seria temerário a Câmara de Nelas meter, sequer, um pé na Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. Não podiam ser 420.000,00 euros, podiam ser 600.000,00 euros, 700.000,00 euros, um milhão de euros, 1,5 milhões de euros, era o que fosse, e era um problema a 90 dias, ou a 120 dias. Continuam a decorrer negociações entre a Câmara de Nelas, o Grupo Caixa Geral de Depósitos e a CCDR no Ministério do Ambiente. Mas quem está notificado, neste momento, de remover todo o passivo ambiental da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos é o seu legítimo proprietário que é o Grupo Caixa Geral de Depósitos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se havia alguma data definitiva. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que o prazo é de 90 dias a partir de 7 de agosto. Poucos dias antes do dia 7 de agosto a Caixa Geral de Depósitos foi notificada formalmente para retirar todo o passivo ambiental da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. Foi a CCDR que notificou a Caixa Geral de Depósitos. E a Câmara de Nelas cá estará depois de serem removidos os montes de lixo que lá estão, vidro moído, pneus, etc., depois de tudo



Reunião de 29/08/2018

limpo. -----  
---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes afirmou que depois a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos terá outro preço. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que o objetivo da Câmara e o objetivo do Presidente da Câmara nunca foi ter um gosto especial que a Câmara fosse proprietária da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha lá posto uma placa a dizer que estava comprado pela Câmara Municipal, a poucos dias antes das eleições e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi lá escrever a dizer que era mentira. Afirmou que o Senhor Presidente disse: considera que seria temerário a Câmara de Nelas meter, sequer, um pé na Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, responde-lhe que o Senhor Presidente devia ter tido esse medo antes das eleições. -----  
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar clarificar esse assunto. Ele, Senhor Presidente da Câmara e a Câmara não tem, como não tem que ter um gosto especial em ser proprietária da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, independentemente de terem posto, ou não terem posto lá uma placa. A Câmara tem que ter gosto especial e o Presidente de Câmara é que se resolva o problema da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. Se a Caixa Geral de Depósitos arranjar um promotor que lhe dê 1,5 milhões de euros, 2 milhões de euros, 3 milhões de euros e comprar a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que concordava e subscrevia e que o que interessava é que fosse feito esse investimento. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que se esse promotor fizesse lá o investimento para ter retorno desse dinheiro ele batia todas palmas. Agora, se a Câmara conseguir comprar, para desbloquear aquela situação, o terreno da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos por um preço que lhe permita arranjar uma solução para aquilo, a Câmara cá está e continua a tratar desse assunto. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, quanto a isso, não há dúvidas nenhuma. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que ele cá está para assumir os seus compromissos e as suas responsabilidades, sendo certo que, ele, Senhor Presidente, também não se esquece do que fez, dos compromissos que assumiu e também não se esquece que foi eleito para 4 anos. Não foi eleito para 6 meses. Não se esquece dos compromissos e não se esquece do mandato para que foi eleito. -----  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente devia pedir desculpa às populações de Canas de Senhorim. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que daqui a 4 anos fará isso se daqui até lá não se concretizar uma solução para a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos porque ele foi eleito para 4 anos e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai ter que esperar 4 anos. Não pôs lá placa nenhuma, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que lá foi escrever: Mentira. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que vai ter a paciência de o aturar ali 4





## Reunião de 29/08/2018

anos, mais 3 anos. Portanto, como ele, Senhor Presidente, foi eleito até 2021, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai ter que ter a paciência de o aturar até 2021. Fará isso em 2022 se não houver uma solução para a Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ganham-se eleições com aldrabices e com propaganda e não com obras. Essa é que é a verdade dos factos, enganando-se o povo português. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que devia ser a voz da experiência que estava a falar. Em relação aos pagamentos a fornecedores, o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral via, aliás, é distribuída em todas as reuniões a execução orçamental e há, pontualmente, durante uma execução orçamental, pequenas dificuldades, pontuais dificuldades de pagamentos a fornecedores, de gestão de tesouraria. Agora, em agosto, a Câmara recebeu receitas próprias, quer o IMI, quer o IMT, quer a derrama e a Câmara tem uma expectativa em termos orçamentais de arrecadação de receita que depois vai concretizando e com essa receita é que vai fazendo face aos encargos, sendo certo que tem uma estrutura de custos, particularmente correntes, acentuada. Além disso, estamos num ano em que a receita própria, por opção política, da Câmara e da Assembleia Municipal, implicou uma redução de uma receita própria importante como o IMI, que se está a confirmar que vai ter uma redução à volta de 600.000,00 euros e que o Executivo espera que tenha o retorno em termos de economia local, em termos de imobiliário, em termos de atratividade do território, que não é mensurável imediatamente mas tem um retorno em termos económicos e sociais. Além disso, coincidiu também com este ano a questão que o Executivo já adoptou e que se vai sentir ainda mais a partir de agora. A partir do dia 1 de agosto o Executivo já integrou no Quadro mais 49 Trabalhadores precários, e tem, por deliberação da Câmara, aberto mais 10, ou 11 lugares.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se esses lugares eram para as áreas de Desporto e Educação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim. Afirmou que podia dizer também ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que no ano passado em matéria de derrama a receita foi de cerca de 230.000,00 euros e este ano foram 70.000,00 euros. Depois, em termos de Prestação de Contas e de Execução Orçamental, os Senhores Vereadores terão essas indicações todas. No ano passado, a receita da derrama que se arrecadou relativamente ao resultado das empresas de 2016 foi 230.000,00 euros. E este ano, a receita da derrama que se arrecadou em agosto relativamente ao exercício de 2017 foi cerca de 70.000,00 euros, sendo certo que já há 14.000,00 euros, ou 17.000,00 euros lançados na Conta Corrente da Câmara para o mês de agosto também relativamente à derrama. E, portanto, não são contas encerradas, só se encerram no final do ano. A derrama também tem muito a ver e a tributação das empresas, o lucro das empresas, também tem muito a ver com os investimentos e com o apoio ao investimento e com os benefícios fiscais e, etc. e, portanto, estando isentos, ou havendo benefícios, ou reinvestimento, necessariamente não pagam derrama e, portanto, tem a ver com essas variáveis todas. E, portanto, o Executivo está a fazer, neste mês de agosto, e ele, Senhor Presidente, não tem feito outra coisa senão um esforço enorme para recuperar o máximo possível, quer os compromissos relativamente ao movimento associativo, àquelas variáveis que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falou, quer relativamente a fornecedores e,



## Reunião de 29/08/2018

portanto, espera que os Senhores Vereadores compreendam que é a gestão que vai sendo possível, sendo certo que, relativamente às obras estruturantes e às obras estruturantes e estava a falar de ETAR,s de águas, de escolas e de outras que aí vêm, como estão garantidos os co-financiamentos POSEUR e financiamentos bancários, elas não têm qualquer atraso. E, portanto, está completamente garantido o financiamento porque o Executivo está a pedir adiantamentos ao POSEUR e que, nos termos legais, no prazo de 30 dias têm que ser pagos a fornecedores e, além do mais, sai de um empréstimo bancário a componente nacional para pagar, portanto, empresa Irmãos Almeida Cabral, empresa Embeiral, as empresas das escolas e etc., isto está tudo em dia, portanto, nem há os 30 dias mais 90 dias para se considerar dívida a fornecedores. Mas há uma arrecadação de cerca de 400.000,00 euros agora em agosto que vai permitir recuperar muito, ou alguma parte. Portanto, é uma gestão de tesouraria que os Senhores Vereadores conhecem e compreendem seguramente. Em relação aos parques infantis, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que havia nos empréstimos que foram contratados, também na margem de endividamento, 50.000,00 euros, que já entraram na conta da Câmara, que estão lá disponíveis, portanto, terça-feira, ele, Senhor Presidente, tem já uma reunião com uma empresa para fazer uma avaliação dos parques infantis no Concelho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se era já a próxima terça-feira. -----

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim. Que não era só com uma empresa, ia ser com três empresas, numa ótica de ser uma intervenção imediata e urgente nos parques infantis. Considerar as benfeitorias necessárias urgentes. E depois benfeitorias úteis. Cinquenta mil euros é um bochecho porque o Executivo tem elencado para melhorar os parques infantis pelo menos 300.000,00 euros. Mas vêm aí mais orçamentos. Vem aí mais margem de endividamento. O Executivo está a amortizar os empréstimos de médio e longo prazo também à razão de um milhão de euros por ano. E, portanto, agora, em setembro, outubro, o Executivo pensa fazer uma intervenção nos parques infantis, recuperar e ele, Senhor Presidente, acha que a melhor maneira é mesmo uma empresa da especialidade dar um jeito aos parques infantis. O Executivo já teve aqui a reunião com os pais. Relativamente à descentralização, ele, Senhor Presidente, afirmou que tinha dito que veio também uma carta, nos termos da lei, quando saíram aqueles diplomas, vinha lá o prazo do dia 15 de setembro para a Assembleia Municipal se pronunciar se aceita as competências, ou não. A DGAL já comunicou à Câmara a dizer que, como há diplomas sectoriais, que até serem publicados aquele prazo fica sem efeito. A Secretaria de Estado da Administração Local também já disse que aquele prazo não conta. Isto até para ele, Senhor Presidente, transmitir ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esse assunto. Na próxima reunião de Câmara vem esse ofício para conhecimento. E, portanto, o que lhe foi enviado e o que foi enviado a todas as Câmaras, foi uma folha de Excel a dizer que a Câmara de Nelas se arrisca a levar com 85, ou 87 Trabalhadores, que têm uma massa salarial de 1.200.000,00 euros e o Estado propunha-se transferir para aqui as Escolas, a Escola Secundária de Nelas, a Escola Básica e Secundária de Canas de Senhorim, a Escola Básica e Secundária Fortunato de Almeida, o Centro de Saúde de Nelas, o Centro de Saúde de Canas de Senhorim, todo o Pessoal Auxiliar das Escolas e dos Centros de Saúde. E,



Reunião de 29/08/2018

além dos 1.200.000,00 euros, mais 300.000,00 euros para assegurar a manutenção disto tudo. Como não há diplomas sectoriais, como não há delegação de competências em todas as áreas, aqui em Nelas só tem essas duas, Saúde e Educação porque Cultura e uma série de outras coisas aqui em Nelas não tem influência maior, Zonas Ribeirinhas, aqui não tem. Portanto, só essas duas é que têm influência direta. Portanto, é deixar sair os diplomas sectoriais porque ele, Senhor Presidente, também não tem know wou e não conhece do lado de lá qual é a manutenção e o custo de manutenção e etc., para poder dizer: é muito, é pouco. Portanto, deixar avançar um bocadinho mais o processo porque havia muita Câmara que, para já, dizer: não queremos, não queremos. E, portanto, também nos pode acontecer a nós. Não estamos livres de dizer. Não é por ser uma Câmara do Partido Socialista que nós assinamos de cruz. Portanto, deixa lá ver, que competências? que custos? Portanto, já somos uma Câmara com esta estrutura de custos, particularmente correntes. Portanto, calma lá, para ver. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e em relação ao piso das piscinas, o Senhor Presidente afirmou que a piscina, antes do verão, foi esvaziada para reparação. O que está a acontecer agora é que estão a soltar-se placas no fundo da piscina, mas não foi por falta de manutenção. Já se cortou lá um miúdo que levou três pontos no pé. Em relação ao que aconteceu hoje ainda não sabia. Mas não foi por falta de cuidado do Executivo porque a piscina esteve vazia e andou lá uma equipa, andaram lá os Trabalhadores da Câmara a retificar o piso todo. Só que acontece que a piscina tem alguma idade e para o próximo ano o Executivo vai ter que a esvaziar e, se calhar, substituir as pastilhas todas. Este ano a opção era: ou encerrar a piscina, mas o Executivo monitorizou-a. Se houvesse outro acidente grave ponderava-se em fechar. Mas como no dia 15 de agosto a piscina esteve fechada, como tem estado fechada todos os anos e ele, Senhor Presidente, levou logo uma carga de porrada no facebook por estar fechada, mas tem estado fechada todos os anos. O Executivo disse: Vamos monitorizar a piscina. Portanto, o que tem acontecido é isso. Mas a piscina está a ser acompanhada, não foi incúria da Câmara e não tem havido acidentes. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que era verdade que os Carpinteiros têm passado nos parques infantis. Têm passado lá. Tem passado lá o Senhor Silvério que se tem assegurado disso, só que os equipamentos precisam de uma reparação estrutural. E tem que haver um cuidado maior. A Quinta da Cerca, de facto, precisa de um incremento que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques refere que é necessário. O Executivo tinha a expectativa da coisa andar mais rápida até com o Centro de BTT que a Câmara tem financiado na CIM Viseu Dão Lafões, projetos que às vezes se arrastam e, portanto, vão ver se dão um incremento que se justifica. Saiba o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o Executivo financiou nos mesmos moldes do ano passado, 15 de outubro, em que meteram a estufa da Quinta da Cerca no Fundo de Emergência, mas até hoje ainda não abriram os avisos do Fundo de Emergência. Portanto, o Executivo está a tentar ver se consegue lá meter umas infraestruturas. O Executivo vai ver também se faz alguma coisa pela Quinta da Cerca. E o Executivo tem a garantia também, vão ver depois onde é que o constrói. O Executivo candidatou um Centro de Recolha Oficial de Animais, de um canil/gatil. Teve a pontuação máxima – 8 pontos e está indicado para ser construído na Quinta da Cerca. O Executivo vai ver se é aprovado. Está dependente agora da aprovação da Secretaria de Estado da



Reunião de 29/08/2018

Administração Local. O Executivo vai ver. Ele, Senhor Presidente, acha que se justifica, de facto, uma certa dinamização da Quinta da Cerca. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se não deixou cair a ideia da Quinta da Cerca ser um Projeto Regional de Quinta Ecológica. --

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que não deixou cair esse projeto. Acha que agora a Quinta da Cerca precisa de várias valências. Por exemplo, se houvesse lá o Centro BTT já era mais uma valência. Agora é um centro de custos. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(257/2018/08/29)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se queria pronunciar, não em relação à ata, mas em relação ao Período de Antes da Ordem do Dia para dizer que as férias fazem muito bem ao Senhor Presidente porque, geralmente, alguns dos temas que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, costuma ali colocar, o Senhor Presidente responde, por vezes, de uma forma impetuosa e hoje respondeu-lhe com uma grande tranquilidade. Deve ser por causa das férias e ele agradece-lhe isso também. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também era para dizer exatamente aquilo que o seu amigo, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse. O Senhor Presidente hoje está mais calmo, mesmo ele, Vereador Dr. Manuel Marques, picando-o e o Senhor Presidente não atacou os Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores para não se anteciparem porque a procissão ainda só estava no Adro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só se estava a referir ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2018. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério informou que se absteve devido ao facto de não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. -----

### 2 – SUBSÍDIOS



Reunião de 29/08/2018

**(258/2018/08/29)2.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORT LISBOA E NELAS – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/07/2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Considerando a necessidade urgente e inadiável de prestar apoio financeiro ao Sport Lisboa e Nelas, no valor de 3.000,00 euros e sendo competência da Câmara Municipal a concessão do presente apoio conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, determino, dada a situação acima descrita, o pagamento imediato do referido apoio de 3.000,00 euros e que este Despacho seja presente à reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram aquelas urgências de antecipação do protocolo. Pedia compreensão por esta atribuição de subsídio. Agora em setembro vão ser celebrados os protocolos com as associações. Na próxima reunião não-de vir mais. O subsídio para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim também já veio à Câmara. Acha que há um sorteio segunda-feira, no dia 3, e também já veio pedir por antecipação ao protocolo. E a Câmara e ele, Senhor Presidente, farão tudo que for possível, como é a sua obrigação, de ajudar o movimento associativo e desportivo no sentido de manter, apesar de todas as dificuldades, a maior normalidade possível para o exercício da atividade e às vezes é, como também todos sabem, uma urgência de 3.000,00 euros, 5.000,00 euros, que depois, em termos protocolares bate tudo certo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/07/2018, atribuindo um subsídio ao Sport Lisboa e Nelas no valor de 3.000,00 euros. -----

**(259/2018/08/29)2.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE CALDAS DA FELGUEIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DAS CALDAS DA FELGUEIRA”, titular do NIPC 501637710, com sede em Caldas da Felgueira, 3525 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente, como Segundo Outorgante e adiante designado “Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de



## Reunião de 29/08/2018

eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2 - Que esta instituição tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----

---- 3 - Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes junto dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----  
 ---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação”. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para que a mesmo possa prosseguir a sua atividade regular. -----

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” na data da assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do seu plano de atividades. -----

---- 2 – A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----

---- b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> – Vigência -----

---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2018. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta é de atribuição de 2.500,00 euros porque a Câmara tem, particularmente, nesta atribuição de 2.500,00 euros, este ano, garantido com o acompanhamento próximo do Senhor Vereador Aires Santos, a dinamização cultural daquela



Reunião de 29/08/2018

localidade. Não se justificam, 6.000,00 euros como foi atribuído no ano passado, sendo certo que a Associação tem um Plano de Atividades, tem garantido também a abertura da casa de banho e alguns serviços e, portanto, 2.500,00 euros, crê que é adequado e foi conversado com os representantes da Associação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira, atrás descrito, que contém um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral solicitou ao Senhor Presidente, que achava que era capaz de fazer sentido, mas, obviamente, será uma decisão do Executivo, que os protocolos sejam acompanhados com os planos de atividades, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também gostaria de confirmar isso. -----

### 3 – DIVERSOS

#### **3.1. TRANSAÇÃO EFETUADA NO PROCESSO N.º 313/16.OBEVIS – AUTORA: OBRALEAL, LD.ª; RÉU: MUNICÍPIO DE NELAS – ACORDO DE PAGAMENTO - CONHECIMENTO**

---- Presente a Ata de Audiência de Julgamento – Transação, elaborada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “Data: 10 de julho de 2018, pelas 10:00 horas. Processo n.º: Ação Administrativa n.º 313/16.OBEVIS. Juíza de Direito: Dr.ª Mariana Felgueiras Magalhães. Escrivão auxiliar: Luis Miguel Neves. Autora: Obraleal, Ld.ª. Mandatária: Dr. António Lopes Ferreira. Réu: Município de Nelas. Mandatário: Dr. Manuel Martins. -----

---- Presentes: Todas as pessoas convocadas, à exceção da testemunha Susana Mesquita. Estava presente o legal representante da autora, Sr. Alberto Manuel Mendes da Silva. -----

---- Declarada aberta a audiência, pelos ilustres Mandatários foi referido que as partes chegaram a acordo, nos seguintes termos: -----

---- Cláusula 1.ª - A Autora reduz o pedido para a quantia de 75.000,00 euros. -----

---- Cláusula 2.ª - O Réu Município confessa-se devedor da referida quantia mencionada em 1. -----

---- Cláusula 3.ª – O Réu compromete-se a pagar a referida quantia de forma escalonada, da seguinte forma: - 15.000,00 euros até 31 de agosto de 2018; - 30.000,00 euros até 31 de dezembro de 2018; - 30.000,00 euros até 30 de junho de 2019. -----

---- Cláusula 4.ª – O Réu suportará as custas em falta, uma vez que as não pagou inicialmente, prescindindo mutuamente das custas em parte. -----

---- Cláusula 5.ª – O Réu Município adotou a posição acabada de verter nas cláusulas desta transação, face à análise das declarações prestadas em audiência de julgamento pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal ao tempo dos factos, conjugadas com as declarações nessa mesma audiência de julgamento prestadas pelos então Presidente e Tesoureiro da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. A partir dessas declarações concluiu o Município que as



Reunião de 29/08/2018

obras objeto dos autos terão sido encomendadas à autora pelo então Sr. Vice-Presidente da Câmara, bem assim correspondem elas, quer em quantidade, quer em valor, às faturas reclamadas no presente processo e que constituem os documentos 12 a 19 da petição inicial. --

---- A Mm.<sup>a</sup> Juiz proferiu a seguinte: -----

---- SENTENÇA -----

---- Na presente ação administrativa em que é autora Obraleal, Ld.<sup>a</sup>, melhor identificado nos autos, instaurou contra o réu Município de Nelas, vieram as partes acordar nos termos supra expostos. -----

---- Assim, nos termos do art.º 283.º, n.º 2, 284.º e 289.º, n.º 1, todos do CPC, aplicáveis por força do artigo 35.º, do CPTA, nesta situação muito específica, examinando o objeto e a qualidade dos intervenientes no termo da transação que antecede, julgo-a válida, homologando-a pela presente sentença, condenado as partes a cumprirem-na nos seus precisos termos, extinguindo-se a instância nos termos do art.º 277.º, alínea d), do CPC. -----

---- O valor da causa é aquele que já está determinado em sede de despacho saneador. -----

---- As custas vão também nos termos do acordo conforme o art.º 587.º, n.º 2, do CPC e do RCP. -----

---- Registe e notifique. -----

---- Gravação no sistema disponível de 00:00 a 12:25. -----

---- O despacho supra foi devidamente notificado aos respetivos intervenientes processuais, que disseram ficar cientes. -----

---- Esta ata foi integralmente revista e achada conforme e vai ser devidamente assinada eletronicamente, ficando a referida gravação, desde logo, disponibilizada, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 155.º, n.ºs 3 e 4, do CPC. -----

---- A presente audiência foi encerrada às 11:00 horas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto já foi falado na reunião de Câmara anterior. Portanto, o Acordo de Pagamento é o que foi enviado aos Senhores Vereadores, com uma prestação para pagamento até ao final deste mês de agosto. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Acordo de Pagamento referente à Transação efetuada no processo n.º 313/16.OBEVIS, em que é Autora a empresa Obraleal, Ld.<sup>a</sup> e Réu o Município de Nelas, nos termos da Ata de Audiência de Julgamento, elaborada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, atrás descrita. -----

**(260/2018/08/29)3.2.PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “ENDOPURE – UNIPESSOAL, LD.” – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, celebrado em 06 de agosto de 2018, entre o “Município de Nelas” e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “ENDOPURE- UNIPESSOAL, LDA.” -----

---- Entre: -----





## Reunião de 29/08/2018

- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, E -----
- 2.º “ENDOPURE - UNIPessoal, LDA.”, titular do NIPC 514 442 573, com sede na Av. D. Afonso Henriques, n.º 244, 1.º AT, 4813-431 Guimarães, representada, nos termos legais, por Daniela Berardo Dubeux Nin, na qualidade de Gerente, como Segunda Outorgante e adiante designada “Endopure”; -----
- Considerando: -----
- 1 - Que o “Município de Nelas” é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, das Zonas Industriais; -----
- 2 - Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----
- 3 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff), da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; -----
- 4 - Que no âmbito do seu objeto social, a “Endopure” tem como principal atividade a fabricação de produtos farmacêuticos de base; -----
- 5 - Que a Segunda Outorgante prevê efetuar investimentos de cariz produtivo, perspetivando a instalação de uma sofisticada unidade industrial de produção de óleo de CBD (cannabidiol); -----
- 6 - Que a “Endopure”, na sequência dos vários contactos já efetuados com o Município veio, por e-mail datado de 14 de maio de 2018, solicitar à Câmara Municipal de Nelas um terreno, com uma área de 5000 m<sup>2</sup> (vide Anexo I); -----
- 7 - Que a área de implantação será de 2000 m<sup>2</sup> e com a previsão, até 2023, de criação de 20 (vinte) postos de trabalho, dos quais 6 terão um nível de qualificação correspondente a pelo menos a licenciatura; -----
- 8 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015; -----
- 9 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas; -----
- 10 - Que o projeto da empresa “Endopure” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o



Reunião de 29/08/2018

Concelho; -----

---- 11 - Que a boa fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes; -----

---- 12 - Que o presente protocolo irá ser objeto de ratificação na reunião da Câmara Municipal de Nelas; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” à empresa “Endopure” no âmbito do projeto de implantação da sua unidade industrial a realizar na Zona Industrial de Nelas em lote a definir posteriormente. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Terrenos e preços -----

---- 1 - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender à “Endopure”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, o(s) terreno(s) que com esta empresa venha a acordar e que sejam necessários para a implantação da sua unidade industrial. (vide Anexo II); -----

---- 2 - O preço acordado para a eventual compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----

---- 3 - O “Município de Nelas”, caso se concretize a aquisição prevista nos números anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do presente protocolo no prazo máximo de 90 dias, após a solicitação da “Endopure”. -----

---- 4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual “a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º 2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”. --

---- 5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a “Endopure” vier a executar no(s) prédio(s) objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. ---

---- 6 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a “Endopure” venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente protocolo, obrigando-se a “Endopure”, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 7 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso a “Endopure” venda o(s) referido(s) prédio(s) a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Acessos -----

---- O “Município de Nelas” compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde,



## Reunião de 29/08/2018

eventualmente, se vier a construir a unidade industrial da “Endopure”, por forma a que terreno fique compatível com a pretendida construção. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Água, eletricidade e comunicações -----

---- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas e incluídas nos acessos às infraestruturas de esgotos, águas pluviais e comunicações. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Apoio à contratação -----

---- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º 6, alínea a), do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o “Município de Nelas” compromete-se a atribuir à “Endopure” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações, através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do carácter líquido da criação do posto de trabalho. -----

---- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento da “Endopure”, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----

---- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da “Endopure” e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador. -----

---- 2 - A “Endopure” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.<sup>a</sup> – Acompanhamento -----

---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----

---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----



## Reunião de 29/08/2018

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era dar conhecimento e pedir a ratificação deste protocolo que foi assinado no sentido de ser apresentado junto do IAPMEI, portanto, foi assinado por ele, Senhor Presidente, ciente de que correspondia à vontade da Câmara, total, no sentido de haver uma cedência de um lote de 5.000 m<sup>2</sup>, no sentido de instalar uma unidade empresarial com as características das que estão descritas no protocolo. O COMPETE já aprovou este projeto conforme documento que também foi enviado. Houve um conjunto de contactos nos últimos meses. Isto não foi apenas das últimas semanas, foi dos últimos meses. Salvo erro, acabaram as candidaturas em abril e os promotores, na altura, pediram ao Senhor Presidente, visto que estiveram na Câmara numa reunião, para indicar o Município de Nelas e se havia algum inconveniente. Naturalmente, apresentaram, nessa altura, o projeto e o Executivo disse-lhes que não havia inconveniente nenhum. Portanto, sempre foi perspectivada a instalação da empresa na Zona Industrial de Nelas. O Executivo está à espera ainda e já foi cedido ali em reunião de Câmara no pólo oposto, portanto, no estudo que se está a fazer para intervenção na Zona Empresarial de Nelas naquele terreno em frente à empresa Mota Engil, a empresa que está a fazer o estudo para a intervenção na Área de Acolhimento Empresarial de Nelas aponta no sentido de se construir já um arruamento no sentido de solicitar à CCDR uma reprogramação da intervenção no sentido de fazer aqueles lotes ali também. Entretanto, a Câmara já cedeu ali um lote à empresa Carvalhão Zero, que era uma empresa que ia fornecer energia à empresa LusoFinsa e até justificou a troca do lote 27 com o Senhor Henrique. Portanto, só há ali 2 hectares de terreno da Senhora Conceição que falta adquirir, mas estão adquiridos em promessa, para a Câmara ser proprietária daquele terreno, todo ali, com aquele arruamento e para propiciar construir lotes de um lado e de outro. A indústria tem esta característica de ser o aproveitamento duma planta que tem uma dialética própria em termos sociais, em ter uma dialética própria, mas o que já há mais é a produção de canábis aqui na Região. Há ali em Oliveira de Frades. E é para a indústria farmacêutica. Afirmou que um jornalista perguntou-lhe como é que ele, Senhor Presidente, se sentia e ele respondeu-lhe que não sabia, que em Tondela já lá havia indústria farmacêutica e de certeza que há lá cocaína e heroína para ser transformada em medicamentos. Este projeto sempre esteve projetado para a Zona Industrial de Nelas, há é um lapso, é Freguesia de Senhorim e não Freguesia de Canas de Senhorim. Havia ali um lapso. Estava ali assim: Zona Industrial de Nelas, Freguesia de Canas de Senhorim, quem escreveu é que se equivocou e é Freguesia de Senhorim, aquilo são terrenos da Freguesia de Senhorim. Sempre esteve previsto para a Zona Industrial de Nelas, aliás está lá escrito: Zona Industrial de Nelas. Diz isso no parecer. Sempre esteve previsto desde o princípio para a Zona Industrial de Nelas, ali não há dúvida nenhuma. De seguida, o Senhor Presidente leu: “A criação do novo projeto empresarial irá ocorrer na Zona Industrial de Nelas, Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas.” Mas é Freguesia de Senhorim, eles é que se enganaram. Aliás, no mapa, no anexo II consta lá a planta. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente a este projeto. -----



## Reunião de 29/08/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que votará favoravelmente se for retirada a cláusula sexta, que é o apoio dado pelo Município. É que depois acontece como aconteceu como no caso das outras empresas. Para já nunca veio à Câmara o Mapa de Pessoal. Estar ali escrito e não vir à Câmara é tudo uma treta. E depois não vale a pena falar na questão que se deu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na cláusula sexta está referido e relativamente aos Aquinos, no caso dos Aquinos já está a ser feito o levantamento entre o apoio que foi concedido e o arrendamento que a Câmara suportou relativamente a dois pavilhões, está a ser feito o balanceamento, para ser trazido a reunião de Câmara, entre o apoio que foi concedido e o emprego que foi criado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que na cláusula sexta fala-se em 6 meses relativamente ao quadro do pessoal. -----

---- O Senhor Presidente leu: “2 - A “Endopure” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que nunca apareceu ainda relativamente às outras empresas. Nada, zero. Os Senhores Vereadores não sabem quantos Trabalhadores é que as empresas admitiram, quantos é que não admitiram, quanto é que se lhe pagou e isso, eles, Senhores Vereadores, não sabiam. E são os 6 meses que constam naquela cláusula. Ora, porque não se cumpriu. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, com o devido respeito ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, acha que é mais uma razão para votar a favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que não. Ele não podia votar a favor cláusulas que depois não são cumpridas. Ele não podia votar a favor cláusulas que depois não são cumpridas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que achava que deve estar devidamente salvaguardado o que vai dizer, que achava que deve estar devidamente salvaguardada essa questão, mas deixava só então um reforço na criação dos projetados 20 postos de trabalho a criar até 2023. É sempre muito positivo, obviamente e há lá uma questão também particularmente, que lhe parece relevante, que é a questão da criação de seis postos de trabalho qualificados, que vai muito até em algumas discussões positivas que têm acontecido até ali em reuniões de Câmara, que tem a ver com uma questão que supõe que é transversal a toda a gente, não é património de ninguém, que tem a ver com criar condições para a fixação da população, nomeadamente os jovens. E parece que também a criação de postos de trabalho qualificado, independentemente dos outros, que são sempre bem-vindos, como é óbvio, nem poderá ser pensado de outra maneira, poderá contribuir nesse sentido. Dito desta forma, havia e há nos protocolos, julga ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, uma majoração do apoio para quando os postos de trabalho criados são para residentes e naturais do Concelho. Perguntou se estava equivocado. Perguntou se no nosso protocolo não havia nada que salvaguardasse isso, que isso possa ser feito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu-lhe que não. Afirmou que uma vez ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse isso e o Senhor Presidente da Câmara



## Reunião de 29/08/2018

chamou-o de nomes quando foi para aprovar isso. Não sabia qual foi o termo que o Senhor Presidente da Câmara lhe disse. Acha que foi provinciano que o Senhor Presidente da Câmara o chamou e mais outros termos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou se não havia forma de majorar essa questão. Não. Então é a empresa que, em última instância, é ela que recruta e que decide. Mas também pode-se compor um bocadinho e com toda a atenção que o Executivo tem com a empresa pode ser também uma forma. Há aqui uma forma também de fazer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que entrou, é uma outra questão que também pedia a atenção dos Senhores Vereadores. Está no ar a partir de hoje, acha que foi a partir de hoje, um novo site da Câmara Municipal de Nelas e onde está o Regulamento de Apoio ao Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local. Ele, Senhor Presidente, sugeria ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhes faça uma proposta de alteração a esse Regulamento, que é para depois o introduzirem nos protocolos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não era para fazer a alteração. Era só para perguntar se, eventualmente, estava prevista essa situação. Não sabia se, eventualmente, em termos legais, também se era possível. Não sabia e tinha reticências. O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que são os legalistas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, se for o mais, pode ser. Não vê que não possa ser. Afirmou que se houver um prejuízo e for o mais, em situação de igualdade e nisso haver mais 10%, ou 20%, não vê que isso seja prejudicial. Agora, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pega no regulamento e diz: Olhe, eu aqui acho que pode ser majorado isto. E faz uma proposta. E o Executivo também aceita, é evidente e está aberto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que hoje era só benevolência. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que disse isso e pôs as costas a jeito, o site está no ar com todas as virtudes e os defeitos que ele lá deve ter. E é evidente que também há lá muita coisa que está muito bonita, está lá uma vinha e tem lá os regulamentos todos. E era uma outra coisa que lhe pediram para perguntar aos Senhores Vereadores e ele, Senhor Presidente, esqueceu-se de perguntar no Período de Antes da Ordem do Dia. É se os Senhores Vereadores se opõem a que seja utilizada a fotografia dos Senhores Vereadores para ser colocada lá na página dos Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pensava que, e o Senhor Presidente saberá melhor do que ele, que, em relação ao direito de imagem, para eles, Senhores Vereadores, essa questão não tem que ser salvaguardada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se se opunham. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que não, que achava para eles, Senhores Vereadores. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se os Senhores Vereadores quiserem enviar uma fotografia para lá ser colocada têm que enviar uma e pronto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, nem que não envie, põem lá na mesma. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que lhe perguntaram e que não puseram as fotografias dos



Reunião de 29/08/2018

Senhores Vereadores por causa dessa salvaguarda. Portanto, vão à caça da pior fotografia que apanharem e vão lá colocá-la. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já tinham posto a sua fotografia há muito tempo e que tinha sido bem tratado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era agora para o novo site da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ainda bem que não tinha falado no novo site. Ele só vinha ali para falar que só tinha visto ontem e que não esta no ar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que hoje já estava no ar e que para pesquisar era: cm-nelas. Ainda não se entra pelo Município de Nelas porque o Google ainda está a conectar. Agora é: cm-nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que votava contra só por causa disso. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não votar contra e que isso era mais um motivo para votar a favor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não e que não. Vota contra com declaração de voto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, celebrado em 06 de agosto de 2018, entre o “Município de Nelas” e a empresa “Endopure – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, atrás descrita.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente votou por ele. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se era a primeira vez que ia votar contra um protocolo com uma empresa. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, pronto, estava bem, que isto estava bonito. -----

#### 4 – CONTABILIDADE

##### **4.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE JULHO DE 2018 – CONHECIMENTO**

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de julho de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de julho de 2018. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu autorização ao Senhor Presidente da Câmara para se ausentar da reunião devido a motivos profissionais. -----

---- Face a este pedido, o Senhor Presidente afirmou que, antes do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ir embora, ele, Senhor Presidente podia alterar a Ordem de Trabalhos, já que dizem que hoje ele está mãos largas, que é ali uma questão. Há ali dois pontos que ele, Senhor



Reunião de 29/08/2018

Presidente, queria e para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não ser surpreendido depois com o que possa sair na comunicação social, que é a questão dos eucaliptos, que são os pontos 6.8 e 6.9. Assim, propôs à Câmara que se alterasse a Ordem de Trabalhos no sentido de se discutirem e aprovarem os pontos 6.8 e 6.9 desta Ordem de Trabalhos por considerar que são assuntos relevantes para toda a Câmara. -----

---- Foi posta à votação a alteração da Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---- De seguida, passou-se para os pontos 6.8 e 6.9 da Ordem de Trabalhos, os quais foram aprovados da forma que consta nessas deliberações. -----

---- Depois destas votações, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

## 5 - OBRAS PARTICULARES

### 5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

#### 5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 de agosto de 2018 e 22 de agosto de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### 5.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 03 de agosto de 2018 e 22 de agosto de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### 5.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 02 de agosto de 2018 e 22 de agosto de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

### (261/2018/08/29) 5.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO





Reunião de 29/08/2018

**CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a relação de licenças a caducar, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 02 de agosto de 2018 e 22 de agosto de 2018, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**(262/2018/08/29)5.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a relação de processos deferidos/ indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 03 de agosto de 2018 e 22 de agosto de 2018, elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

**(263/2018/08/29)5.4.AUDIÊNCIA PRÉVIA. REQUERENTE: JOÃO ISIDRO AURINDO MARQUES. LOCAL: BARRIO, EM SANTAR, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – RETIFICAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 5824, datada de 09/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Audiência prévia – retificação. Requerente: João Isidro Aurindo Marques. Local: “Barrio”, localidade de Santar, União de Freguesias de Santar e Moreira. Processo: 01/60/2016. -----

---- Parecer Técnico: -----

---- Em reunião de Câmara Municipal de 25/07/2018, por indicação dos Serviços, foi declarada a caducidade da licença nos termos dos art.º 121.º e 122.º do CPA, quando deveria ser nos termos do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do D.L. 136/2014 de 9/9. -----

---- Assim sendo, proponho que seja retificada a deliberação de 25/07/2018, no sentido de se declarar a caducidade do processo, nos termos do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do D.L. 136/2014 de 9/9. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a retificação da deliberação desta Câmara Municipal, realizada em 25 de julho de 2018, no sentido de se declarar a caducidade do processo n.º 01/60/2016, referente à obra, sita ao “Barrio”, em Santar, União de Freguesias de Santar e Moreira, em que é requerente João Isidro Aurindo Marques, nos termos do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do D.L. n.º 136/2014 de 9/9 e nos termos da informação interna n.º 5824, datada de 09/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**



Reunião de 29/08/2018

**6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e atribuição de n.º de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

**(264/2018/08/29)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

**(265/2018/08/29)6.3.PEDIDO DE PARECER NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO AIA – AUMENTO DA CAPACIDADE DA LUSO FINSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A. LOCAL: LUSO FINSA, – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A., NA ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS. REQUERENTE: CCDRC – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 5922, datada de 14/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer no processo de avaliação AIA – Aumento da capacidade da Luso Finsa - Indústria e Comércio de Madeiras S.A.. Requerente: CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Local: Luso Finsa, na Zona Industrial 1, de Nelas. -----

---- I. Petição -----

---- No âmbito do estudo do Impacte ambiental (EIA), relativo ao projeto supra, para efeitos da consulta pública, solicita parecer ao Município. -----

---- II. Análise dos Serviços -----

---- O estabelecimento Luso Finsa - Indústria e Comércio de Madeiras S.A. encontra-se sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (DL n.º 151-B/2013, na sua atual redação), de Licença Ambiental (DL n.º 127/2013) e de Comércio Europeu de Licenças de Emissão de gases com efeito de estufa (DL n.º 38/2013). -----

---- Tem como atividade económica principal a fabricação de painéis de fibra de madeira, com capacidade instalada de 300 000 m<sup>3</sup>/ano e tem como atividades económicas secundárias a fabricação de painéis de partículas de madeira, superpan e aglomerado, com capacidade instalada de 511 000 m<sup>3</sup>/ano, e a produção de energia com capacidade instalada de 94,8 MWt.

---- Com o objetivo de promover o desenvolvimento económico desta unidade industrial, foi desenvolvido o projeto de aumento da capacidade da Luso Finsa, que tem como objetivo eliminar a limitação técnica que impede o funcionamento em simultâneo das duas principais



## Reunião de 29/08/2018

linhas de produção, o que se irá traduzir no aumento da capacidade de instalação da fábrica. --  
 ---- De forma a aumentar a capacidade de produção de fibra, no projeto de aumento da capacidade da Luso Finsa, está prevista a implementação de um novo desfibrador, secador de fibra e equipamento de encolagem, exclusivos para a secagem de fibra e produção de Superpan. O novo desfibrador, com capacidade de produção de 25 000 kg/h, terá associado ainda a implementação de duas caldeiras, uma caldeira a gás natural por forma a ser garantida a quantidade necessária de vapor de água, e uma caldeira do tipo termofluído, a biomassa, com potência térmica nominal de 40 MWt, de forma a garantir a potência de capacidade térmica nominal necessária nos vários processos. Está também prevista a instalação de um sistema de tratamento de gases da prensa do superpan. -----

---- Com o aumento da capacidade de produção, será necessário investir na ampliação do armazém de produto acabado. Será construída uma nave de dimensão 6 510 m<sup>2</sup>, dentro do perímetro já existente. Será ainda construído um novo cais de carga de forma a melhorar as condições de carga de produto acabado. -----

---- A Luso Finsa é uma unidade industrial em fase de exploração, no entanto, associado ao projeto em análise, encontra-se previsto que na fase de construção ocorram vários trabalhos, nomeadamente: -----

---- - Instalação de uma caldeira de biomassa de 40 MWth (Vyncke); -----

---- - Instalação de uma nova caldeira a gás natural (Kessel); -----

---- - Instalação de um desfibrador, de um secador de fibra e respetivo sistema de encolagem;

---- - Instalação de um secador de 40 MWth com queimador associado para a secagem do aglomerado, processos anteriormente submetidos ao IAPMEI (n.º 2143 e n.º 2145); -----

---- - Instalação de um sistema de tratamento de gases da prensa; -----

---- - Construção de um novo armazém de produto acabado e de um cais de carga para expedição de produto acabado. -----

---- A localização dos novos equipamentos e estruturas a construir pode ser analisada na figura 3. -----

---- III. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, no âmbito dos conhecimentos dos Serviços Técnicos, pelo referido, no âmbito do crescimento da atividade industrial, bem como do ordenamento do território, promovendo o crescimento económico na região em que se insere, na medida que está previsto o aumento do número de postos de trabalho nesta unidade industrial, não se vê inconveniente neste aumento da capacidade, devendo salvaguardar-se ações de minimização dos impactos negativos, legalmente exigíveis ou da iniciativa da empresa, com este aumento da produção. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a empresa LusoFinsa, por causa do aumento de capacidade, fez uma avaliação de impacto ambiental. Portanto, os Serviços não vêem inconveniente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de parecer no processo de avaliação AIA – Aumento da capacidade da empresa Luso Finsa – Indústria e Comércio de Madeiras, S.A., sita na Zona



Reunião de 29/08/2018

Industrial 1, de Nelas, em que é requerente a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos da informação interna n.º 5922, datada de 14/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(266/2018/08/29)6.4.ALTERAÇÃO DA LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO COM ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/99, DE 20 DE OUTUBRO E RESPECTIVO ADITAMENTO. LOCAL: QUINTA DO PADRÃO, EM NELAS. REQUERENTE: INÊS ISABEL BORGES MURTA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 5364, datada de 31/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração da licença referente ao processo de loteamento com alvará de loteamento n.º 5/99, de 20 de outubro e respetivo aditamento. Requerente: Inês Isabel Borges Murta. Local: Quinta do Padrão, em Nelas. Processo: 04/6/1998 – Registo de entrada n.º 396, de 30/05/2018. -----

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 3, solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 5/99, de 20 de outubro e respetivo aditamento, de modo a alterar o polígono de implantação, a área de implantação e o n.º de pisos. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----

---- a) Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série, Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. -----

---- I - Situação atual -----

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 5/99, de 20 de outubro, respetivo aditamento e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 3 apresenta uma área de 770m<sup>2</sup> com os afastamentos previstos na planta de síntese e características descritas no quadro sinóptico. --

---- II - Pretensão do requerente -----

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente, titular do lote n.º 3, pretende proceder à alteração da área de implantação da habitação, do polígono de implantação da habitação e anexo, alterando também o n.º de pisos da habitação. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, a área de implantação do lote n.º 3 destinada a habitação é de 144m<sup>2</sup>, com 3 pisos (Cave, R/Chão e Andar). A área de implantação prevista para o anexo é de 36m<sup>2</sup>. -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente a área de implantação destinada a habitação do lote n.º 3 será de 229m<sup>2</sup>, com 2 pisos (Cave e R/Chão), alterando assim o polígono de implantação da habitação, mantendo-se os afastamentos mínimo de 5m aos limites dos lotes. A área prevista para o anexo mantém-se com 36m<sup>2</sup>, sendo alterada a configuração do polígono de implantação localizado no tardoz do lote. -----

---- 3. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. Verifica-se uma variação da área de implantação em mais 3%, cumprindo o índice de



## Reunião de 29/08/2018

ocupação de 35% de acordo com o artigo 72.º do Aviso n.º 33/2014, de 2 de janeiro, publicado na 2ª série do Diário da Republica - Regulamento do PDM de Nelas. -----

---- 4. O requerente deverá entregar, aquando da emissão do alvará, o quadro sinóptico retificado de forma a contemplar o anterior aditamento emitido a 10 de janeiro de 2008 referente ao lote n.º 1. Deste modo e de acordo com o n.º 3, do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações e artigo 70.º e artigo 71.º do CPA, foi afixado um edital nos locais de estilo por um período mínimo de 10 dias, não tendo havido qualquer reclamação por parte dos interessados. -----

---- Deste modo está em condições de serem aprovadas as alterações solicitadas que resumidamente consistem na alteração à licença refletida no alvará de loteamento n.º 5/99, de 20 de outubro e respetivo aditamento, e à planta de síntese que o integra na(o): -----

---- - aumento da área de implantação prevista para o lote n.º 3 de 180m<sup>2</sup> (144m<sup>3</sup> (área de implantação da habitação) + 36m<sup>2</sup> (área de implantação do anexo) para 265m<sup>2</sup> (229m<sup>2</sup>(área de implantação da habitação) + 36m<sup>2</sup>(área de implantação do anexo); -----

---- - alteração do polígono de implantação da edificação destinada a habitação e do anexo previsto para o lote n.º 3 que deverá respeitar o disposto na planta de síntese apresentada; -----

---- - alteração do número de pisos de 3 para 2 pisos, Cave e R/Chão; -----

---- - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que se mantém a área bruta de construção do lote n.º 3. -----

---- A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Assim, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial e respetivo aditamento com os seguintes aditamentos/alterações das seguintes alíneas: -----

---- 6) 1. As construções a erigir no lote n.º 3 deverão respeitar o descrito na planta de síntese do aditamento, que constitui o anexo I do aditamento. -----

---- 7) Características do loteamento: g)1. Número máximo de pisos das edificações do lote n.º 3: -----

---- - Habitação: 1(um) acima da cota de soleira e 1(um) abaixo da cota de soleira -----

---- - Anexo: 1 (um) acima da cota de soleira; -----

---- - m)1. Percentagem de Ocupação do solo ..... 20,28%;

---- - n)1. Área de Implantação total: -----

---- - Habitação ..... 1.441 m<sup>2</sup>;

---- - Anexo ..... 288 m<sup>2</sup>;

---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 5/99, 20 de outubro e respetivo aditamento na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este pedido era uma alteração ao loteamento sito na Quinta do Padrão, em que é requerente Inês Isabel Borges Murta e a informação dos Serviços é que não há inconveniente. A aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a alteração da



Reunião de 29/08/2018

licença referente ao processo de loteamento com alvará de loteamento n.º 5/99, de 20 de outubro e respetivo aditamento, sito à Quinta do Padrão, em Nelas, a que se refere o processo 04/6/1998, em que é requerente Inês Isabel Borges Murta, nos termos da informação interna n.º 5364, datada de 31/07/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(267/2018/08/29)6.5.PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA (UNIDADE MÓVEL – ROLOTE) NA ZONA INDUSTRIAL DE NELAS, JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA AQUINOS. REQUERENTE: RUI ANTÓNIO DOS SANTOS RODRIGUES – APROVAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

---- Presente a informação interna n.º 5962, datada de 16/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de instalação de comércio a retalho não sedentária (unidade móvel – roloste) na Zona Industrial de Nelas, junto às instalações da empresa Aquinos. Requerente: Rui António dos Santos Rodrigues. Local: Zona Industrial 1, de Nelas. -----

---- I – Enquadramento geral: -----

---- 1. De acordo com a Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) - Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro – Anexo -----

---- Artigo 1.º - Objeto e âmbito de aplicação -----

---- 1 - O regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) aplica -se às seguintes atividades -----

---- i) Comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes; -----

---- r) Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária. -----

---- Artigo 2.º - Definições gerais -----

---- Para efeitos do RJACSR, entende-se por: -----

---- k) «Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária», a atividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um caráter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, bem como em instalações fixas onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias; -----

---- Artigo 81.º - Condições para o exercício da venda ambulante -----

---- 1 – (...); -----

---- 2 - Os municípios podem, em relação à venda ambulante, e tendo em atenção razões higiossanitárias, urbanísticas, de comodidade para o público e de meio ambiente: -----

---- a) Proibir a venda ambulante em todo o município, em determinadas zonas ou a uma distância mínima dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou de restauração ou de bebidas; -----

---- b) Interditar ocasionalmente zonas autorizadas para o exercício do comércio ambulante; --

---- c) Fornecer meios para o exercício da atividade, exigindo, ou não, em tal caso, a sua utilização pelos vendedores; -----

---- d) Delimitar locais ou zonas de acesso aos veículos ou reboques utilizados na venda ambulante; -----

---- e) Estabelecer zonas e locais especialmente destinados ao comércio ambulante de certas



Reunião de 29/08/2018

categorias de produtos; -----

---- f) Restringir o exercício da atividade em determinadas zonas e locais, ou para todo o município, a um número fixo de vendedores ambulantes, por razões relacionadas com a limitação do espaço autorizado, devendo o procedimento de seleção para a atribuição de direitos temporários de uso do espaço público assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e ser efetuado de forma imparcial e transparente, publicitada em edital e no «Balcão do empreendedor», cumprindo o disposto no número seguinte. -----

---- 3 – (...); -----

---- 4 - A venda ambulante em violação do disposto no presente artigo constitui contraordenação grave. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente pretende instalar, num período anual, com carácter fixo e permanente, imóvel, uma rolote para venda de bebidas e prestar serviço de restauração junto às instalações da Aquinos. -----

---- 2. Salvo melhor opinião, a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por vendedores ambulantes deverá revestir um carácter itinerante, de acordo com a definição prevista no diploma referido anteriormente e servir para colmatar serviços inexistentes na zona e não efetuar concorrência direta. Ou seja, o Município não deverá autorizar a venda de pão numa rolote, junto a uma padaria. Esta deverá ser instalada em locais afastados e desprovidos destes serviços recintos imóveis. -----

---- 3. No caso em questão, a Zona Industrial de Nelas possui recintos fixos, estabelecimentos de restauração e serviços, como a Lagoa (Bobidom), o Castelo e a Grosnelas, pretendendo esta rolote efetuar concorrência direta a estes estabelecimentos. -----

---- 4. Assim sendo, pelas razões invocadas, proponho o indeferimento do pedido, nos termos do alínea a), n.º 2 do RJACSR. Deixo à consideração de V.ª Ex.ª. -----

---- 5. Proposta de revisão do Indeferimento: O Concelho de Nelas possui outras duas zonas industriais, a Zona Industrial n.º 2 de Nelas e a Zona Industria n.º 3 de Canas de Senhorim. Caso entenda, poderá apresentar uma proposta para estas zonas, a fim do mesmo ser analisado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que ali estava pedido e a Câmara tem sido um bocadinho restritiva com a possibilidade de instalação de rolotes de venda de refeições rápidas nas Zonas Industriais, em lotes para indústria porque, de alguma maneira para proteger, por um lado para proteger as obrigações e o conjunto de obrigações de quem tem aquelas obrigações todas de ter uma porta aberta nas Zonas Industriais como o “Castelo” e como outros restaurantes. Isso por um lado. Por outro lado, também para proteger a salubridade e a segurança pública porque senão um dia destes temos as Zonas Industriais cheias de rolotes. O Executivo tem obstaculizado, nos termos da legislação e da regulamentação que existe, o máximo possível, a possibilidade da venda móvel de refeições nas Zonas Industriais, sendo certo que é uma matéria não isenta de dificuldades em termos de interpretação e o Senhor Eng.º João Luis e os Serviços estão ali a dizer que aqui deve ser indeferido porque se querem



## Reunião de 29/08/2018

instalar num lote, que é para indústria, que é o que ali está dito e, portanto, se é comércio a retalho, não sedentário, para vendedores ambulantes, portanto, tem um caráter itinerante, não tem que estar num lote para indústria com caráter fixo, sendo certo que já foi pedido um parecer à CCDR, a Coimbra, no sentido de ver o enquadramento certo desses estabelecimentos que estão a surgir no Concelho de Nelas. E está a falar em Canas de Senhorim, está a falar em Nelas, de comércio aparentemente móvel, mas que é imóvel e que, sem construção, sem cumprimento de qualquer controlo da legalidade urbanística, sem nada, estão a começar a surgir no Município de Nelas e a Câmara, o que é que teve? O que é que fizemos? Começámos a ter um fenómeno aqui no Concelho que foi a venda de casas aos cubos, de instalação de casas de cubos, que também não precisavam de licenciamento municipal. E, portanto, vendiam-se essas casas de 50.000,00 euros, 60.000,00 euros, por uma empresa de Guimarães, que vinham num atrelado, chegavam ali a Vilar Seco, num sítio lá num quintal qualquer, pumba. Um cubo, dois cubos. Arrelvavam aquilo e só tinha um pé. O pé assentava. Não havia estrutura de betão. Não havia nada. Mas depois no final daquilo construído era uma moradia, era uma vivenda. Depois, o que era? Era uma moradia. O Executivo tinha que lá pôr água e saneamento. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios não interessava porque aquilo não interessava, porque aquilo é amovível, é móvel, mas era uma casa. Portanto, o Executivo pediu um parecer à CCDR e a CCDR disse: Desde que qualquer estrutura, mesmo amovível, seja para ter utilização humana com caráter, mais ou menos de permanência, tem que ter as obrigações urbanísticas como se fosse uma casa de pedra. Portanto, é o que o Executivo está a utilizar. Portanto, está a nascer uma indústria agora em Canas de Senhorim de casas, que vai nascer ali ao lado da Junta de Freguesia, uma indústria metalúrgica, mas vai estar sujeita a licenciamento como as outras. Não vão ser contentores colocados num sítio qualquer. Portanto, está-se a colocar isto. Ele, Senhor Presidente, acha que do ponto de vista do princípio da igualdade, é um bocadinho injusto. A venda ambulante tem que ser, por natureza, venda ambulante. Não pode ser venda ambulante fixa. Isso, ele, Senhor Presidente, acha que é uma fraude à lei. A venda ambulante é, por natureza, ambulante. Não pode ser amovível fixo. O Executivo está a pedir pareceres à CCDR e ele, Senhor Presidente, pedia e é o que estão ali a propor, o indeferimento da instalação de comércio de restauração e bebidas através de um vendedor ambulante que se quer instalar na Zona Industrial com caráter fixo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se quer pronunciar. Este tipo de construção não pagaria IMI e, porque, depois, entretanto, está num terreno rústico, aquilo é amovível. É como se fosse uma rolote. É uma rolote. Liga-se a um carro e leva-se para outro sítio, sendo que ali naquele caso não se leva para sítio nenhum. Ao fim de três anos a pessoa vai lá e ainda lá continua. Como há-de haver alguns estabelecimentos destes, supostamente itinerantes, que daqui a um ano, ou dois, estão no mesmo sítio. Ainda há-de ser pior que a grua das Quatro Esquinas, em Canas de Senhorim, que ao fim de 8 anos ainda lá estava, já tinha raízes que iam na Lapa do Lobo. Havia lá uma grua, quando a tiraram já tinha raízes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria só dizer ali uma coisa, que é assim: concorda com tudo o que o Senhor Presidente explanou, nomeadamente o ponto 1, que lhe parece claro o que é com caráter fixo e o que é com caráter





Reunião de 29/08/2018

permanente e imóvel, não tem dúvidas quanto a isso. Não sabe se a explanação do requerente, o que é que ele, eventualmente, também refere porque é uma questão isto do que é fixo e permanente ou imóvel, não vêm ali os hiatos temporais mas acredita, obviamente, no parecer dos Serviços. Percebe isso. Percebe o ponto dois com o qual concorda também, a parte da concorrência direta e parte deles da salvaguarda dos estabelecimentos fixos e que pagam os seus impostos e que estão devidamente enquadrados. O ponto quatro é aquele que lhe parece que faz todo o sentido também propõem os Serviços o indeferimento do pedido nos termos da alínea a), n.º 2, do Regime Jurídico de Acesso ao Exercício da Atividade de Comércio, Serviços e Restauração. E acha que lhe parece que por ali, estribarem-se na Lei e no parecer dos Serviços faz sentido porque o ponto 5, apesar de tudo, deixa uma porta aberta. -----

---- O Senhor Vereador Julio António Soares Fernandes afirmou que era empurrar o requerente para outras Zonas Industriais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era isso, ou seja, tudo o que eles falaram anteriormente neste ponto 5, alguma coisa não fica claro. O ponto 1 fala no caráter fixo, permanente e imóvel. Só entrará ali a parte concorrencial porque não há concorrência. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que concordava com isso. Propõe-se, então, o indeferimento, nos termos da informação dos Serviços, em particular nos termos do n.º 4, do parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, indeferir o pedido de instalação de comércio a retalho não sedentária (unidade móvel – rolote), sito na Zona Industrial 1, de Nelas, junto às instalações da empresa Aquinos, em que é requerente Rui António dos Santos Rodrigues, nos termos da informação interna n.º 5962, datada de 16/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(268/2018/08/29)6.6.PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O “PROJETO DE EXECUÇÃO DA DESCONTAMINAÇÃO DE SOLOS NAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DOS RADIOATIVOS” – ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DA URGEIRIÇA. LOCAL: “ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DA URGEIRIÇA”, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: EDM – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A. – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 5966, datada de 16/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Declaração de Interesse Municipal para o “projeto de Execução da Descontaminação de Solos nas Antigas Áreas Mineiras dos Radioativos” – Antigas áreas mineiras da Urgeiriça. Requerente: EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. Local: “Antigas áreas mineiras da Urgeiriça”, em Canas de Senhorim. -----

---- I. Petição -----

---- A empresa requerente, com responsabilidade pela condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas, atribuído em regime exclusivo, através de contrato de concessão atribuído pelo Estado Português, nos termos do D.L. n.º 198-A/2001, de 06 de julho, alterado pelo D.L. 60/2005 de 09/03, e renovado por um novo período de sete anos através de Resolução de Concelho de Ministros



## Reunião de 29/08/2018

n.º 81/2015, de 10 de setembro, pretende proceder à Execução da Descontaminação de Solos nas Antigas Áreas Mineiras dos Radioativos, em Vale de Madeiros, na Freguesia de Canas de Senhorim, no Concelho de Nelas, necessitando para assegurar o co-financiamento comunitário - no âmbito da Prioridade de Investimento 6.v, do Eixo Prioritário 3, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR) do Portugal 2020, necessitando da emissão de uma Declaração de Interesse Municipal, para a prossecução da candidatura em causa. -----

## ---- II. Enquadramento Geral -----

---- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

---- Artigo 33.º - Competências materiais - 1 - Compete à câmara municipal: o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

## ---- III. Análise da pretensão -----

---- Embora seja a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente em matéria de aprovação dos projetos de recuperação ambiental e cujo parecer tem caráter obrigatório, para instrução das referidas candidaturas à luz dos critérios de elegibilidade do POSEUR para o presente aviso, esta declaração permitirá demonstrar o interesse do Município no projeto que se propõe resolver desequilíbrios ambientais existentes e que comportam riscos para a saúde pública, para o ambiente e para a segurança das pessoas e bens justificando-se esta intervenção. -----

---- A Mina da Urgeiriça, considerada em tempos como um dos mais importantes jazigos da Europa, iniciou em 1913 a sua atividade, tendo centrado até 1944 a sua exploração, exclusivamente, na produção de rádio. A mina é constituída por 6 poços localizados ao longo da zona mineralizada. A exploração alcançou uma profundidade máxima de cerca de 500 metros, tendo-se desenvolvido horizontalmente por cerca de 1 600 metros, a partir de 19 pisos, separados de aproximadamente 40 metros. -----

---- A instalação mineira industrial desta mina produziu até à atualidade cerca de 4 400 toneladas de óxido de urânio, sendo 25% a partir de minérios da Urgeiriça e 75% de minérios oriundos de outras minas. -----

## ---- Descrição dos trabalhos -----

---- Prevê-se dois tipos de intervenção; a primeira, que será uma intervenção mais invasiva e que considerará a substituição de solos contaminados por solos de igual ou superior capacidade agrícola, atuando imediatamente sobre a deposição lateral e contaminação de solos agrícolas. A segunda intervenção, igualmente invasiva e de maior complexidade, passa pela implementação de procedimentos que conduzam limpeza e remoção superficial dos solos da base dos leitos das linhas de água, como forma de tornar o material contaminante menos disponível, quer para ser absorvido pelas plantas, quer para ser transportado e lixiviado atuando sobre os fatores de ingestão líquida e sólida. -----



### Reunião de 29/08/2018

---- No âmbito das intervenções levadas a cabo pela EDM, pretende desenvolver nas linhas de água o leito natural tratado e descontaminado, valorizando-os do ponto de vista ambiental nas suas componentes, biofísica e paisagística e garantindo-lhes funcionalidade e segurança enquanto leito regularizador e drenante de caudais. -----

---- A descontaminação e recuperação do leito antigo com uma diretriz e uma secção retificada, permitirá acomodar caudais de ponta com períodos de retorno alongados. As novas diretrizes dos leitos procurarão manter as condições originais de troços curvos de grande raio, e rasantes compostas por traineis associados a escoamentos em regime lento. -----

---- As intervenções contemplam a limpeza das margens da linha de água incluindo desmatagem e regularização de acessos (sempre que necessário) e decapagem na linha de terra vegetal, numa extensão adaptada às necessidades de cada área mineira, em larguras totais até 10m e considerando uma espessura média de 0,20 m, com o posterior transporte e sua colocação na estrutura de confinamento técnico próprio na Área Mineira da Quinta do Bispo (Mangualde). -----

---- Posteriormente terá lugar a operação cuidada de limpeza das linhas de água, incluindo desmatagem e regularização dos acessos sempre que necessário, contemplando uma decapagem na linha, numa extensão adaptada às necessidades de cada área mineira, considerando uma espessura média de 0,30 m com o encaminhamento dos produtos das intervenções para a estrutura de confinamento técnico próprio, conforme os trabalhos iniciais. -----

---- O leito, após tratamento, é regularizado e protegido na base através do fornecimento e execução de camada com material britado de granulometria média 150/250 para formação da base da linha de água, com 0,30 m de espessura, por forma a que o escoamento das águas na ribeira se processe sem danificar os traçados em que ele se desenvolve. -----

---- Os principais objetivos que se pretende atingir são: -----

---- a) O aumento da biodiversidade e da qualidade visual e ecológica da paisagem; -----

---- b) O estabelecimento de um coberto vegetal compatível com as condições naturais existentes e com as características ecológicas das diferentes zonas de intervenção; -----

---- c) A recuperação de habitats. -----

---- Paralelamente a estas intervenções de fundo, está associada a instalação de diversos equipamentos de monitorização e controlo, com os necessários e complementares trabalhos de instalação e criação de plataformas de montagem, alvo de descrição mais completa das peças complementares do projeto. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, estes Serviços são de parecer que se trata de uma obra com interesse para o Município, sem prejuízo da legislação específica, pelo que se propõe superiormente que seja ponderada a decisão de deliberar o Interesse Municipal para o projeto apresentado de “Execução da Descontaminação de Solos nas Antigas Áreas Mineiras dos Radioativos” - Antigas áreas mineiras da Urgeiriça - na Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma declaração que foi pedida pela EDM para efeitos da candidatura ao POSEUR e, portanto, o interesse municipal destas obras é óbvio e a remediação ambiental do passivo ambiental do Couto Mineiro da Urgeiriça é evidente. Crê



Reunião de 29/08/2018

que andam na descontaminação dos solos. E depois a outra é da área mineira do Picoto. Ontem, ele, Senhor Presidente, foi à Urgeiriça e o edifício dos escritórios não está lá. Está só lá a fachada. Vão reconstruir aquilo tudo. Ele, Senhor Presidente, acha que tudo que seja descontaminação ambiental é positivo. Eles pediram porque tinham um prazo, pediram a declaração de interesse municipal e ele, Senhor Presidente, disse-lhes que não haveria problema nenhum. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente de aprovação do pedido de Declaração de Interesse Municipal para o “Projeto de Execução da Descontaminação de Solos nas Antigas Áreas Mineiras dos Radioativos”, em que é requerente a empresa EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., sito nas “Antigas áreas mineiras da Urgeiriça”, em Canas de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 5966, datada de 16/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(269/2018/08/29)6.7.PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O PROJETO DE “REMEDIÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS MINEIRAS DO PICOTO”, EM VILAR SECO. LOCAL: “PICOTO”, EM VILAR SECO. REQUERENTE: EDM – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A. – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 5964, datada de 16/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Declaração de Interesse Municipal para o projeto de “Remediação Ambiental das Áreas Mineiras do Picoto”, em Vilar Seco. Requerente: EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. Local: “Picoto”, em Vilar Seco -----

---- I. Petição -----

---- A empresa requerente, com responsabilidade pela condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas, atribuído em regime exclusivo, através de contrato de concessão atribuído pelo Estado Português, nos termos do D.L. n.º 198-A/2001, de 06 de julho, alterado pelo D.L. 60/2005 de 09/03, e renovado por um novo período de sete anos através de Resolução de Concelho de Ministros n.º 81/2015, de 10 de setembro, pretende proceder à Recuperação Ambiental na Área Mineira de Picoto, na Freguesia de Vilar Seco, no Concelho de Nelas, necessitando para assegurar o co-financiamento comunitário – no âmbito da Prioridade de Investimento 6.v, do Eixo Prioritários 3, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR) do Portugal 2020, necessitando da emissão de uma Declaração de Interesse Municipal, para a prossecução da candidatura em causa. -----

---- II. Enquadramento Geral -----

---- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

---- Artigo 33.º - Competências materiais - 1 - Compete à câmara municipal: o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com



Reunião de 29/08/2018

vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- Embora seja a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente em matéria de aprovação dos projetos de recuperação ambiental e cujo parecer tem caráter obrigatório, para instrução das referidas candidaturas à luz dos critérios de elegibilidade do POSEUR para o presente aviso, esta declaração permitirá demonstrar o interesse do Município no projeto que se propõe resolver desequilíbrios ambientais existentes e que comportam riscos para a saúde pública, para o ambiente e para a segurança das pessoas e bens justificando-se esta intervenção. -----

---- A área mineira de Picoto foi objeto de exploração a céu aberto, para obtenção de rádio entre 1917 e 1921. Em resultado desta atividade foram produzidos 16900 m<sup>3</sup> de materiais de escombreira e de terrenos adjacentes. A mina de Picoto teve uma segunda fase de exploração, entre 1950 – 1953, realizada para obtenção de urânio. -----

---- Como consequência da atividade mineira realizada, verifica-se, atualmente, a existência de pilhas de minério depositadas ao longo desta área mineira. -----

---- De acordo com a classificação da EDM, a mina do Picoto, pertence a um grupo de minas classificadas com um Nível de Intervenção 3. Estas minas caracterizam-se por apresentarem um grau de complexidade inferior às dos Níveis 1 e 2, em que apenas se procederam a operações de extração. As escombreiras existentes são, na generalidade dos casos, de menor perigosidade já que constituem o resultado direto da extração dos maciços encaixantes e de materiais com diversos níveis de enriquecimento cujos teores, à data da exploração, não eram os suficientes para que se procedesse ao seu processamento. Neste tipo de minas os impactes verificados são de pequena dimensão e podem ser facilmente colmatados através de uma intervenção de remediação ambiental adequada. -----

---- Trabalhos de recuperação e beneficiação. -----

---- a) Trabalhos iniciais: compreende a desmatização inicial das áreas de intervenção e beneficiação e alargamento de caminhos internos para permitir a circulação de máquinas e equipamentos; -----

---- b) Saneamento das escombreiras (E1, E2,E3,E4): compreende o saneamento dos materiais que constituem as escombreiras existentes e limpeza dos terrenos adjacentes que apresentem contaminação. Os materiais removidos serão depositados faseadamente no interior das cavas até se atingirem as cotas do projeto. Na segunda fase serão removidos os materiais provenientes da escombreira E1 e terrenos adjacentes sendo estes, no entanto, transportados para fora da área mineira do Picoto. -----

---- c) Selagem/impermeabilização das cavas CA1 e CA2: Trata-se de impedir a entrada de água pelo topo dos céus abertos preenchidos e a saída de gás radão do interior do seu interior através da colocação de um sistema de cobertura multicamada composto por material argiloso, material inerte, e cobertura com terra vegetal. Este sistema promoverá igualmente uma defesa adequada para evitar fenómenos futuros de erosão e dispersão dos materiais pela ação do vento. -----

---- d) Sistema de drenagem perimetral: Trata-se de implantar os sistemas de drenagem



Reunião de 29/08/2018

superficial no topo e perimetralmente às cavas remodeladas de modo a garantir condições eficientes de drenagem das águas da chuva evitando que estas entrem em contacto com as camadas inferiores do depósito. -----

---- e) Selagem de poços e galerias: Trata-se de selar as galerias de acesso ao interior da antiga mina e dos poços existentes de modo a reduzir os riscos existentes garantindo assim níveis de segurança adequados. -----

---- f) Modelação final e Projeto de Arquitetura Paisagística: Consiste na redefinição da topografia de modo a evitar fenómenos de erosão das terras e de aproximação à topografia existente antes da deposição dos materiais. Prevê-se ainda o estabelecimento dos percursos permanentes, sempre que possível apoiados na rede preexistente, na implantação de sementeiras e plantações. -----

---- g) Vedação final: Consiste na instalação da vedação definitiva e sinalética nas cavas recuperadas CA1 e CA2 no âmbito dos trabalhos inerentes à primeira fase. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Assim sendo, estes Serviços são de parecer que se trata de uma obra com interesse para o Município, sem prejuízo da legislação específica, pelo que se propõe superiormente que seja ponderada a decisão de deliberar o Interesse Municipal para o projeto apresentado de “REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS MINEIRAS DO PICOTO”, em Vilar Seco, Concelho de Nelas. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente de aprovação do pedido de Declaração de Interesse Municipal para o projeto de “Remediação Ambiental das Áreas Mineiras do Picoto”, em Vilar Seco, sito ao “Picoto”, em Vilar Seco, em que é requerente a empresa EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., nos termos da informação interna n.º 5964, datada de 16/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

**(270/2018/08/29)6.8.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ LÚCIO CARVALHO AMARAL – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6113, datada de 24/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de José Lúcio Carvalho Amaral (PR.007323.2018/P\_ARB\_038274) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de José Lúcio Carvalho Amaral (PR.007323.2018 / P\_ARB\_038274), na freguesias Lapa do Lobo, Canas de Senhorim e Nelas, concelho de Nelas, e outras áreas no concelho de Carregal do Sal, de acordo com a localização apresentada das parcelas A e B, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 7,01ha (engloba as áreas a (re)arborizar no Concelho de Carregal do Sal), as parcelas A e B são para rearborizar com as mesmas espécies (espécie dominante), no caso da parcela A é o Eucalipto comum, e esta abrangido pelo n.º 4 do artigo



## Reunião de 29/08/2018

3.º-A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação (Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto). As parcelas são para rearborear com seguinte espécie: -----  
 ---- - Parcela A: Eucalipto comum em 5,99 ha, com um compasso de 3,5x1,8; -----  
 ---- - Parcela B: pinheiro radiata em 1,02ha, com um compasso de 6x6; -----  
 ---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção e Estrutura Ecológica Municipal; -----  
 ---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, encontra-se na zona alargada de proteção de água mineral natural, na zona de *servidão non aedificandi* EN 231 (sob jurisdição da EP), não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem com REN (Reserva Ecológica Nacional); -----  
 ---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco Baixo, moderado, alto e muito Alto na carta de risco de incêndio florestal; -----  
 ---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reforestação, e as parcelas encontram-se confinantes com as zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente a rede secundária – rede viária, rede elétrica de média e alta tensão e rede primária; -----  
 ---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão e deve ser assegurada a distância mínima de (re)arborização às extremas de 5 metros. -----  
 ---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estavam a falar de quase 50 hectares de eucaliptos, mas que nos termos da nova lei, do Decreto-Lei n.º 96/2013, há direito, nos termos do artigo 3-A, n.º 4, o eucalipto comum, as pré-existências, os que já tinham eucaliptos, o ICNF vai conceder a licença na mesma. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se já tinha havido eucaliptos naquela zona. -----  
 ---- O Senhor Presidente respondeu que sim e que este pedido era referente à área toda ardida desde o Rio Mondego para cima até à quinta do Senhor Cunha Torres. Mas estão ali a falar de 7 hectares, mais 34 hectares. Portanto, são 41 hectares. Ele, Senhor Presidente, ia propor o seguinte e até, se quiserem podem fazer uma alteração à Ordem de Trabalhos e votar já estes dois pontos. Ele, Senhor Presidente, propôs o seguinte, para se salvaguardarem e também darem um sinal do ponto de vista político: -----  
 ---- “Não obstante: -----  
 ---- - Se tratar de rearboreação de eucaliptos com ocupação anterior de povoamento puro ou misto da mesma espécie; -----  
 ---- - O que é um facto é que tal espécie constitui elevado risco de incêndio florestal, como se viu nos incêndios de 15/16 de outubro de 2017, que, aliás, dizimou toda a área que agora se pretende replantar; -----



## Reunião de 29/08/2018

---- - Risco esse confirmado pelas medidas restritivas na gestão das faixas de gestão de combustível adotada pela legislação neste ano de 2018, que diz até que, nas copas, o eucalipto e o pinheiro bravo têm que estar de 10 e 10 metros até as copas entre eles; -----

---- - Ao abrigo do disposto no art.º 9.º, n.º 2 e porque considerado o que foi atrás referido e a extensão da área em causa e porque está definida no PDM que aquela é área florestal e área agrícola, emitimos parecer desfavorável à reflorestação requerida com eucalipto.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que assumia esse parecer.

---- O Senhor Presidente afirmou que 41 hectares é a encosta toda, daqui a 4, ou 5 anos volta a arder aquilo tudo outra vez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente alterou a Ordem de Trabalhos e que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votava favoravelmente essa proposta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também votava favoravelmente essa proposta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o ICNF vai dar parecer favorável na mesma. Agora a Câmara salvaguarda-se com este parecer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era favorável à reflorestação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Lúcio Carvalho Amaral, nas Freguesias de Lapa do Lobo, Canas de Senhorim e Nelas, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, nos termos do disposto no art.º 9.º, n.º 2 e considerando o referido e a extensão da área em causa e porque a área em causa está definida no PDM como área florestal e área agrícola, emite-se parecer desfavorável à reflorestação requerida com as espécies indicadas de eucalipto comum. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 41 hectares. São 7 hectares mais 34 hectares. ----

**(271/2018/08/29)6.9.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALBANO TOMAZ DE SAMPAIO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6099, datada de 24/08/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Albano Tomaz de Sampaio (PR.006849.2018/P\_ARB\_037641) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Albano Tomaz de Sampaio (PR.006849.2018 / P\_ARB\_037641), na freguesias Lapa do Lobo, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas 1 e 2, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 34,35ha, todas as parcelas 1 e 2 são para rearborizar com as mesmas espécies (espécie dominante), neste caso é o Eucalipto comum, e esta abrangido pelo n.º 4, do artigo 3.º-A, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação (Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto). As parcelas são para rearborizar com seguinte





Reunião de 29/08/2018

espécie: -----  
 ---- - Parcela 1: Eucalipto comum em 4,72 ha, com um compasso de 12x12; -----  
 ---- - Parcela 2: Eucalipto comum em 29,63ha, com um compasso de 3x2; -----  
 ---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Estrutura Ecológica Municipal; -----  
 ---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas está em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----  
 ---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco Muito baixo, Baixo e moderado na carta de risco de incêndio florestal; -----  
 ---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com as zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente a rede secundária – rede viária e rede primária; -----  
 ---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----  
 ---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado. ----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Albano Tomaz de Sampaio, na Freguesia de Lapa do Lobo, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara, descrita no ponto anterior e nos termos do disposto no art.º 9.º, n.º 2 e considerando o referido e a extensão da área em causa e porque a área em causa está definida no PDM como área florestal e área agrícola, emite-se parecer desfavorável à reflorestação requerida com as espécies indicadas de eucalipto comum. -----

## 7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Municipais presentes queria usar da palavra neste Período reservado ao Público. -----  
 ---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que queria, se fosse possível, pedir um esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara sobre o seguinte: tem algumas dúvidas, ou alguém o informou, se calhar, mal, queria saber se a partir da Pinoca, a margem esquerda do Rio Dão se pertence à jurisdição da Câmara de Nelas, ou se não, porque já alguém lhe disse que pertencia a Viseu. E, segundo, depois do investimento que a Câmara fez na limpeza dos caminhos da Quinta da Adaúfa, se o Senhor Presidente tem conhecimento de que os caminhos continuam encerrados pelos proprietários. São as duas questões que ele gostava de, se fosse possível, ser informado. -----  
 ---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor José Sobral Rodrigues que, relativamente à



Reunião de 29/08/2018

margem do Rio, as margens do Rio. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que estava a dizer as margens, toda a encosta esquerda, ele referiu a margem do Rio, mas estava a dizer toda a margem esquerda, desde a Pinoca até ao limite do Concelho de Nelas. -----  
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor José Sobral Rodrigues que a Câmara Municipal não tem jurisdição sobre as margens dos rios. Quem tem, pediu ao Senhor José Sobral Rodrigues para o deixar explicar o que ele, Senhor Presidente, sabia. Podia-se informar melhor sobre isso. Mas a informação que ele, Senhor Presidente, tem é que a APA, a Hidráulica do Mondego e a ARH, é que têm jurisdição sobre as linhas de água, onde se inclui o Rio Dão. Portanto, mesmo obras, limpeza e etc., tudo tem a ver com a Agência Portuguesa do Ambiente. Para além disso, há a propriedade dos proprietários e, portanto, os proprietários chegam até, praticamente, à linha de água. Isto desde 1867. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que não era verdadeiramente o Rio, é verdadeiramente os terrenos, ou se a Quinta da Adaúfa faz parte integrante do Concelho de Nelas, ou se pertence a Viseu, alguém lhe disse que pertence a Viseu. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que já tinha percebido e pediu ao Senhor José Sobral Rodrigues para lhe deixar explicar. Da Ponte Pinoca para as Fontanheiras é Município de Nelas. Da Pinoca para baixo é Município de Viseu. Há ali um rincão e a Quinta da Adaúfa é Município de Viseu. A Câmara de Nelas, por via da questão da segurança, dos incêndios, das acessibilidades, mas, particularmente, da Proteção Civil, ainda no ano passado lá andou a buldózer. Quando a buldózer andou a abrir os caminhos nas Fontanheiras e ele, Senhor Presidente, esteve lá antes das eleições, andou lá a buldózer no verão passado a compor os caminhos. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que a buldózer foi dentro da própria Quinta da Adaúfa limpar os caminhos que vão sair à Póvoa Dão. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que a buldózer andou a compor os caminhos. Mas isso é uma história muito antiga, a história dos caminhos da Adaúfa. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues respondeu ao Senhor Presidente que estava por dentro dessa história. -----  
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, se o Senhor José Sobral Rodrigues estava por dentro dessa história, ele, Senhor Presidente, podia-lhe arranjar cópia das sentenças que já houve em tribunal, já andaram em tribunal, já discutiram isso nos tribunais, já no tempo do pai dos atuais proprietários da Quinta da Adaúfa. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que, legalmente, aquele caminho era público. ---  
---- O Senhor Presidente afirmou que no ano passado, quando foram os fogos de outubro, a Câmara já lá foi tirar as pedras do caminho. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que os caminhos continuam a estar tapados. ----  
---- O Senhor Presidente afirmou que no ano passado esteve para fazer queixa-crime, nos incêndios de outubro, contra a D.<sup>a</sup> Fátima, porque quando houve os incêndios de outubro ela tinha outra vez impedido o acesso à Quinta. -----  
---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que foi feita a limpeza com a máquina da Câmara e o Senhor Presidente desimpediu os acessos. Após a limpeza, ela tornou a impedi-los



Reunião de 29/08/2018

com abertura de valas e colocação de penedos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, para ele, logo à noite o porreiro é gostar de ver o Benfica às 20 horas, mas há malta que se entretém a cortar caminhos e a abrir buracos. Perguntou ao Senhor José Sobral Rodrigues o que é que ele queria. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que então perguntava ao Senhor Presidente, a nível da propriedade Quinta da Adaúfa, só para ficar um bocadinho mais esclarecido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia ali um conflito entre a população de Moreira e a Adaúfa, aquilo é Município de Viseu. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que, então, era só a propriedade Quinta da Adaúfa porque o seu pai é proprietário. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que há um mapa. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que gostava de saber onde é que pode obter essa informação correta porque o seu pai, eles têm terrenos que fazem marcação com a Quinta da Adaúfa e que constam como pertencentes a Nelas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que há uma carta e que o Senhor José Sobral Rodrigues podia pedir no Serviço, na Loja do Cidadão, que requeresse. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que já obrigou os atuais proprietários da Quinta da Adaúfa a mudar um pilar onde fecha um dos portões que, inclusivé, foi plantado no terreno do seu pai e eles já tiveram que o mudar onde fecha o portão. -----

---- O Senhor Presidente disse ao Senhor José Sobral Rodrigues para ir à Loja do Cidadão e pedir a Carta do Concelho de Nelas e da Freguesia de Santar e há-de lá estar a linha. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que tinha essa dúvida porque se eles têm propriedades pegadas à Quinta da Adaúfa e pertence a Nelas, como alguém lhe comentou que a Quinta da Adaúfa pertencia, como propriedade, a Viseu, ele, José Sobral Rodrigues, ficou confuso porque não compreende como é que há ali uma linha. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que agora o Executivo e ele, em particular, fica o Senhor José Sobral Rodrigues mandatado pelo Presidente da Câmara de Nelas para tratar com a D.<sup>a</sup> Fátima as questões de desimpedimento dos caminhos da Quinta da Adaúfa. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que já lá tiveram alguns encontros, já se lá encontraram a seu pedido para tratarem de assuntos relacionados com particulares, mas não é fácil tratar de assuntos com ela porque ela até tem um vizinho lá mais acima. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sabia que no ano passado foi aberto o caminho, que foi melhorado o caminho e depois feita a ligação do caminho ao caminho que dá para a outra aldeia. -----

---- O Senhor José Sobral Rodrigues afirmou que sabia um bocadinho da história porque ele, desde que nasceu e que ia àquela propriedade ele sabia que o caminho que entra à Ponte Pinoca que vai até à Póvoa Dão, o Senhor Joãozinho, pai da D.<sup>a</sup> Fátima e dos outros irmãos, ganhou uma questão em tribunal porque até chegar ao primeiro portão do caminho principal os terrenos não eram dele, eram de outros privados e ele abriu-o, entrou nas outras propriedades das outras pessoas para fazer o caminho para a Quinta da Adaúfa para exploração de areia, que ele, José Sobral Rodrigues, é mecânico e assistiu várias máquinas na exploração de areia do Senhor Joãozinho e ele, Senhor Joãozinho, ganhou aquela questão em



Reunião de 29/08/2018

tribunal porque afiançou em tribunal que aquilo era para ser um benefício público, entrar á Ponte Pinoca e ir sair à Póvoa Dão, àquela aldeia milenar que foi reconstruída e, infelizmente, hoje está abandonada outra vez. Ele, José Sobral Rodrigues, está por dentro dessa situação porque era muito amigo do Senhor Joãozinho, João de Oliveira Duarte, Joãozinho é um diminutivo. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que estava encerrada a reunião de Câmara. Pediu à Senhora D.<sup>a</sup> Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. ---

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal,

\_\_\_\_\_